



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES
Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 028/2015 - NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Iúna-ES** e a **Secretaria Municipal de Saúde** tornam público que realizará "Pregão Presencial", sob o critério "menor preço" para formar **Registro de Preços de Equipamentos de Informática**, conforme Processo nº 0162/2015 devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal e Secretária Municipal de Saúde. O certame será realizado pela Pregoeira Municipal e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 298/2014 e será regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, Lei nº 8.666/93, Lei municipal nº 2.123/2008, Decreto municipal nº 449/2010, bem como por demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas neste Edital e respectivos anexos, que o integram.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O pregão presencial será realizado em sessão pública, na sala de reuniões de licitações, localizada no primeiro andar do edifício sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, nº 58, Centro, Iúna-ES, CEP 29.390-000, e os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, assistido pela Equipe de Apoio.

1.2. Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos, que seguirão o horário de Brasília:

I – Início do credenciamento dos fornecedores: 08h10 do dia 01 de junho de 2015;

II – término do prazo para o credenciamento e entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação: 09h00;

III – momento de abertura dos envelopes de propostas: 09h00;

IV – início da etapa de lances: 13h30.

1.2.1. Depois do horário referido no inciso III do item 1.2, não se admitirá, sob nenhuma hipótese, a apresentação de envelopes por novos licitantes.

1.2.2. Caso a sessão pública não se encerre até as 18 horas, a critério da Pregoeira, o ato poderá ser suspenso e retomado na primeira ocasião disponível, cientificados os licitantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

1.3. Os envelopes de proposta e habilitação devem ser autônomos, a serem entregues separadamente a Pregoeira, e, ainda, devem estar lacrados, rubricados, e conter na parte externa, além da identificação completa do licitante os seguintes dizeres: "Prefeitura Municipal de Iúna - Pregão Presencial nº 028/2015 - Registro de Preços, Envelope 1 – PROPOSTA"; e "Prefeitura Municipal de Iúna - Pregão Presencial nº 028/2015 - Registro de Preços, Envelope 2 – HABILITAÇÃO".

1.3.1. Caso queira, o licitante poderá utilizar o seguinte modelo de etiqueta:

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Prefeitura Municipal de Iuna
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015
REGISTRO DE PREÇOS
Envelope nº 001 – PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Prefeitura Municipal de Iuna
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015
REGISTRO DE PREÇOS
Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO

1.3.2. Os envelopes podem ser remetidos por meio postal, situação em que além dos envelopes de proposta e habilitação deve ser enviado envelope com o rótulo "DECLARAÇÃO" contendo a documentação referida nos itens 5.5, 5,6 (se microempresa ou empresa de pequeno porte) e 5.6.1 (se microempresa ou empresa de pequeno porte que não ostente regularidade fiscal);

1.3.2.1. No caso do item 1.3.2, sugere-se que os três envelopes (de propostas, habilitação e declaração), devidamente separados, sejam encaminhados dentro de invólucro único, maior, a ser endereçado à Prefeitura Municipal, aos cuidados da Pregoeira, informando o número do pregão, data e horário.

1.4. Ressalvados os documentos a serem elaborados e firmados pelo próprio licitante, todos os demais necessários à participação no certame podem ser apresentados em versão original, por cópia autenticada por tabelião de notas ou, ainda, por cópia simples, a ser autenticada por servidor da Administração mediante apresentação do original para conferência, desde que seja solicitada antes do horário da abertura dos envelopes de propostas.

1.4.1. A validade de certidões obtidas na *internet* será confirmada pela Pregoeira no momento adequado da sessão de julgamento.

1.4.2. Para as certidões que não expressem os respectivos prazos de validade, reputar-se-ão válidas por sessenta dias, contados de sua emissão, salvo disposição expressa em sentido contrário neste Edital.

1.5. Pedidos de esclarecimento e consultas podem ser formulados até três dias úteis anteriores à data referida no item 1.2 e deverão ser encaminhados por meio eletrônico (licitacao@iuna.es.gov.br), *fac-símile* (28-3454-3066) ou, ainda, ser feitos pessoalmente junto a Pregoeira, em dias úteis, das 08 às 11 e de 13 às 17 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

1.5.1. Na consulta, deve-se fazer referência ao número do presente Edital.

1.6. As despesas decorrentes deste certame correrão pelas dotações orçamentárias abaixo, e os empenhos serão feitos na medida necessária à cobertura das autorizações de fornecimento:

020001.0412200022.008.33903000000 – Ficha 004, 020001.0412200022.087.33903000000 – Ficha 016,
020001.0412200023.004.44905200000 – Ficha 019, 020001.0412200023.043.44905200000 – Ficha 020,
030001.0206100042.010.33903000000 – Ficha 026, 030001.0206100043.005.44905200000 – Ficha 029,
040001.0412400322.011.33903000000 – Ficha 033, 040001.0412400323.006.44905200000 – Ficha 035,
050001.0412200052.012.33903000000 – Ficha 039, 050001.0412200053.008.44905200000 – Ficha 053,
060001.0412300062.016.33903000000 – Ficha 059, 060001.0412300062.017.33903000000 – Ficha 064,
060001.0412300063.009.44905200000 – Ficha 071, 070001.2012200082.020.33903000000 – Ficha 077,
070001.2060600103.010.44905200000 – Ficha 090, 080001.1212200122.023.33903000000 – Ficha 095,
080001.1212200123.011.44905200000 – Ficha 104, 080001.1236100123.012.44905200000 – Ficha 108,
080001.1236100123.013.44905200000 – Ficha 110, 080001.1236100123.014.44905200000 – Ficha 113,
080001.1236300122.027.33903000000 – Ficha 119, 080001.1236300123.015.44905200000 – Ficha 124,
080001.1236500123.016.44905200000 – Ficha 126, 080002.1236100132.032.33903000000 – Ficha 135,
080002.1236100133.017.44905200000 – Ficha 140, 080002.1236500133.018.44905200000 – Ficha 147,
080003.1236100142.038.33903000000 – Ficha 152, 080003.1236100143.019.44905200000 – Ficha 158,
090001.1512100162.042.33903000000 – Ficha 167, 090001.1512200163.052.44905200000 – Ficha 179,
100001.2678200182.048.33903000000 – Ficha 193, 100001.2678200183.027.44905200000 – Ficha 198,
120001.0824300252.062.33903000000 – Ficha 202, 120001.0824300253.035.44905200000 – Ficha 204,
120001.0824400252.063.33903000000 – Ficha 208, 120001.0824400253.036.44905200000 – Ficha 211,
120001.0824400262.064.33903000000 – Ficha 213, 120001.0824400262.064.44905200000 – Ficha 215,
120001.0824400262.065.33903000000 – Ficha 216, 120001.0824400263.038.44905200000 – Ficha 229,
120002.0824300262.067.33903000000 – Ficha 232, 120002.0824300262.067.44905200000 – Ficha 234,
120002.0824400262.069.33903000000 – Ficha 237, 120002.0824400262.069.44905200000 – ficha 239,
120002.0824400352.076.33903000000 – Ficha 243, 120002.0824400352.071.44905200000 – Ficha 245,
120003.0824400362.078.33903000000 – Ficha 255, 120003.0824400362.078.44905200000 – Ficha 257,
130001.1339200303.042.44905200000 – Ficha 365, 130001.2781200282.082.33903000000 – Ficha 270,
140001.2412200312.084.33903000000 – Ficha 277, 140001.2412200313.048.44905200000 – Ficha 283,
150001.1854200112.085.33903000000 – Ficha 287, 150001.1854200113.046.44905200000 – Ficha 294,
110001.1030100192.050.33903000000 – Ficha 005, 110001.1030100193.014.44905200000 – Ficha 012,
110001.1030100193.028.44905200000 – Ficha 015, 110002.1030100202.052.33903000000 – Ficha 021,
110002.1030100202.052.44905200000 – Ficha 027, 110002.1030100202.056.33903000000 – Ficha 038,
110003.1030300213.031.44905200000 – Ficha 057, 110004.1030400223.032.33903000000 – Ficha 058,
110004.1030400223.032.44905200000 – Ficha 060, 110005.1030100233.033.44905200000 – Ficha 066,
110001.1030100192.095.33903000000 – Ficha 073, 110001.1030100192.095.44905200000 – Ficha 074,
110002.1030100202.057.33903000000 – Ficha 075.

2. OBJETO DO CERTAME:

2.1. O presente certame visa a formar **Registro de Preços de Equipamentos de Informática**, conforme características, condições e quantitativos descritos no anexo 1 deste Edital.

2.2. As condições gerais da contratação, como prazos, forma de execução e pagamento, reajuste, dentre outras, estão previstas na Ata de Registro de Preços (anexo 10).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES
Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

2.3. Esta licitação contém lotes destinados exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte, devidamente identificados no anexo 1 – B.

2.3.1. Nos lotes destinados a ampla concorrência, é admitida a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, desde que cumpram os requisitos de habilitação pertinentes.

3. VIGÊNCIA DA ATA E DAS CONTRATAÇÕES E VALIDADE DAS PROPOSTAS E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

3.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços – que poderão ser formalizadas pelos instrumentos subsidiários tratados no art. 62 da Lei nº 8.666/93, desde que observadas as condições pertinentes – vigorarão do recebimento da autorização de fornecimento pelo contratado até o pagamento por parte da Administração, observados os prazos para o fornecimento previstos na Ata de Registro de Preços.

3.3. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

3.3.1. Encerrada a vigência da Ata, seu subscritor não poderá receber novas autorizações de fornecimento, ainda que datadas e expedidas antes do vencimento da Ata.

3.4. A administração dispõe de noventa (90) dias, contados da data referida no item 1.2, para convocar o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços, sendo esse o prazo mínimo de validade da proposta.

3.5. Os preços registrados vincularão os respectivos proponentes enquanto viger a Ata de Registro de Preços.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. A participação no presente certame depende do preenchimento de todas as condições previstas neste Edital, incluídos seus anexos, bem como na legislação pertinente.

4.2. Não podem participar do certame interessados que se enquadrem em ao menos uma dessas situações:

I – estejam constituídas na forma de consórcio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

II – estejam cumprindo as sanções previstas no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93 ou art. 7.º da Lei 10.520/2002 aplicadas pela Prefeitura Municipal de Iúna;

III – estejam cumprindo a pena prevista no art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, imposta pela Prefeitura Municipal de Iúna ou por qualquer outro ente da Administração Pública nacional, direta ou indireta;

IV – estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;

V – não cumpram o disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição da República;

VI – estejam enquadradas nas situações previstas nos incisos do art. 9.º da Lei nº 8.666/93 ou no art. 90 da Lei Orgânica Municipal, em especial:

a) que seja ou tenha em seus quadros societários ou como dirigente, administrador ou gerente servidor municipal efetivo, contratado, comissionado, eletivo ou temporário;

b) o autor do projeto básico ou executivo;

c) a empresa que tenha o autor do projeto como dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de cinco por cento do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado – ressalvado o disposto no art. 9.º, § 1.º, da Lei nº 8.666/93;

VII – não cumpram os requisitos de habilitação.

4.3. A só participação neste certame – que se dá mediante apresentação dos envelopes pertinentes –, implica ciência e concordância do interessado com todos os termos do Edital, inclusive as condições traçadas para a futura execução da contratação. Qualquer ressalva levantada pelo licitante levará a sua inabilitação ou desclassificação, a depender do caso.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O licitante que tiver interesse em participar da fase de lances ou, eventualmente, interpor recurso deverá promover o credenciamento de pessoa para representá-lo na sessão pública.

5.1.1. A não realização de credenciamento implicará a renúncia ao direito de participar da etapa de lances orais, bem como de manifestar interesse recursal.

5.2. O credenciamento ocorrerá na data, horário e local referidos no item 1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

5.3. Caso o sujeito a ser credenciado seja sócio com poderes de administração ou diretor (ou denominação equivalente) devidamente designado no ato constitutivo de "licitante pessoa jurídica" ou em ata de eleição ou, ainda, se o sujeito a ser credenciado for o próprio "licitante pessoa física" (empresário individual ou não, quando admitidos), o credenciamento depende da apresentação de documentos de habilitação jurídica (item 7.2) pertinentes à sua forma de constituição.

5.3.1. Caso o sujeito a ser credenciado não se enquadre na situação do item 5.3, além da documentação lá referida, é preciso que se apresente carta de credenciamento ou procuração (uma ou outra, com firma reconhecida) que confira ao representante poderes para agir em nome do licitante, inclusive para oferecer lances orais de preços, firmar declarações, desistir, renunciar ou manifestar interesse recursal, assinar a ata e praticar todos os demais atos necessários à participação do certame em nome do licitante.

5.3.2. Tanto na situação do item 5.3 quanto na do item 5.3.1, o sujeito credenciado deve apresentar a Pregoeira documento oficial com foto que dê condições de aferir sua identidade.

5.4. Os documentos de habilitação jurídica apresentados para fins de credenciamento não precisam ser novamente encaminhados no envelope de habilitação.

5.4.1. O licitante que não credenciar representante deverá encaminhar seus documentos de habilitação jurídica no envelope de habilitação.

5.5. Feito o credenciamento, o representante do licitante apresentará declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e de relação de parentesco (anexo 4).

5.5.1. Caso o credenciado não traga consigo a declaração previamente redigida, poderá ele firmá-la na sessão, perante a Pregoeira.

5.5.2. Caso o licitante não credencie representante, a declaração de que trata o item 5.5 deverá ser apresentada em envelope autônomo denominado "declaração", distinto dos de proposta e habilitação.

5.5.3. A não apresentação da declaração ou a recusa em fazê-lo implicará inabilitação precoce do licitante.

5.5.4. O licitante deverá informar, na forma do anexo 4, eventual relação matrimonial, de união estável ou de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, entre o próprio licitante (se pessoa natural), seus sócios, dirigentes, administradores ou gerentes, com qualquer servidor público do Município de Iúna ocupante de cargo eletivo, comissionado, efetivo, temporário ou contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

5.5.5. A existência da relação prevista no item 5.5.4 não impede a participação do licitante no certame, porém deve ser informada para fins de controle.

5.5.6. Caso haja o vínculo referido no item 5.5.4, promover-se-á, logo que possível, a disponibilização de tal informação no *site* da Prefeitura Municipal de Iúna (www.iuna.es.gov.br), no *link* pertinente à presente licitação, franqueado o acesso público.

5.5.7. Se o vínculo de parentesco, união estável ou matrimônio estiver estabelecido com membro da equipe de apoio, o servidor se afastará dos trabalhos de assessoramento assim que descoberto o fato, o que deverá constar nos autos. Se o vínculo for com a Pregoeira, além de seu afastamento e substituição imediata, a adjudicação caberá necessariamente ao pregoeiro substituto, salvo se houver recurso.

5.5.8. A omissão de eventual relação prevista no item 5.5.4 levará à aplicação ao licitante de multa de 0,5% (meio por cento) do valor final de sua proposta e, se caracterizada má-fé, impedimento de licitar e contratar com o Município de Iúna pelo prazo de até cinco anos.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir integralmente das benesses da Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 deverão comprovar essa condição no momento do credenciamento, e o farão por meio de declaração de que não paira sobre o licitante nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do art. 3.º da Lei complementar nº 123/2006 (anexo 6) e ainda:

I – comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* do Ministério da Fazenda; ou

II – se não optante do Simples, mediante documento expedido pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, em que se ateste a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.6.1. Caso o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte não goze de regularidade fiscal por ocasião da apresentação do envelope de habilitação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação deve ser feita, porém consignando-se a ressalva a respeito da regularidade fiscal e, ainda, o compromisso de que, caso se sagre vencedor, providenciará a regularização de que trata o § 1.º do art. 43 da Lei complementar nº 147/2014, no prazo lá estipulado, sob pena de, se não o fizer, sofrer as consequências cominadas no § 2.º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 (anexo 7).

5.6.2. Mesmo o licitante enquadrado na situação do item 5.6.1 deverá apresentar toda a documentação necessária à sua habilitação no envelope pertinente (envelope 2 – Habilitação), inclusive a que consigna sua irregularidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

5.6.3. A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (item 5.6) e a declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação (item 5.5) ou a declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação salvo à regularidade fiscal (item 5.6.1) devem ser apresentadas por ocasião do credenciamento na forma do item 5.5;

5.6.4. Caso a microempresa e empresa de pequeno porte não se credencie, a documentação referida no item 5.6.3 deverá ser apresentada automaticamente, fora dos envelopes de proposta e habilitação, preferencialmente dentro do envelope DECLARAÇÃO, de que trata o item 1.3.2;

6. PROPOSTAS:

6.1. A proposta será apresentada no "envelope 1 – Proposta" a ser formulada conforme modelo proposta automática, item 6.8, ou modelo referido no anexo 2 em uma via, digitada ou datilografada, que contenha a identificação do licitante (Razão Social e CNPJ), datada, assinada e se possível carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

6.1.1. A proposta consignará, ainda, o seguinte:

I – discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no anexo 1, contendo a marca e modelo do produto;

II – a validade da proposta e a dos preços registrados;

III – quantidade equivalente ao máximo estimado e preço unitário para cada um dos lotes a que pretende concorrer, vedada a oferta de quantidade inferior por lote, devendo o preço unitário e global serem cotados em Real com utilização de até duas casas decimais após a vírgula (R\$X,XX), que também deverá vir redigido por extenso.

6.1.2. As propostas feitas no programa automático da E&L estão dispensadas do valor redigido por extenso.

6.1.3. Em eventual divergência entre a indicação numérica do preço e sua referência por extenso, prevalecerá este último.

6.1.4. Também é obrigatória a indicação na proposta do endereço físico, endereço eletrônico (*e-mail*) e telefone. Se houver *fac-símile*, deve este ser indicado. Tais dados serão utilizados pela Administração para realização de comunicações destinadas ao licitante/contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

6.2. O preço ofertado incluirá todos os custos inerentes à contratação, dentre eles os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, licenças, hospedagens, fretes, motorista e outros custos relacionados aos produtos, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os produtos. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada, sob qualquer pretexto.

6.3. A proposta que não atender as regras deste Edital e a legislação pertinente será desclassificada.

6.4. Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes ou não previstas neste edital.

6.5. As propostas terão que trazer as expressões contidas no Anexo 1 - B, não usando sinônimos técnicos ou omissões referentes à especificação do objeto.

6.6. Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada lote ou item.

6.7. Serão desclassificadas as propostas desconformes ou incompatíveis, com preços simbólicos, irrisórios ou negativos, observados os critérios do Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93, bem como as que consignem preços superiores aos praticados no mercado.

6.7.1. O juízo acerca da aceitabilidade do melhor preço será feito depois de encerrada a etapa de lances.

6.8. O licitante poderá apresentar 'proposta automática' gerada pelo programa da E&L, gravada em CD-ROM ou pendrive. A mídia digital deve ser apresentada dentro do 'Envelope 1 – Proposta'. A proposta impressa deverá ser a gerada pelo programa (proposta automática).

6.8.1. O arquivo da proposta automática será fornecido pelo setor de licitação através de requerimento via e-mail constando os dados da empresa que irá participar do certame.

6.9. O critério de julgamento será:

I – de "menor preço unitário".

6.9.1. O licitante deve indicar o preço unitário e total de cada item inserido no lote a que pretende concorrer.

6.9.2. Independentemente do critério de julgamento, a pregoeira analisará a aceitabilidade tanto do preço global do lote quanto dos preços unitários dos itens como condição para o acolhimento final da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

6.10. A proposta comercial do interessado deverá conter, obrigatoriamente, marca e modelo do equipamento, bem como catálogos ou prospectos anexados, correspondentes ao produto ofertado com descrição detalhada de cada item solicitado, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento deste item.

7. HABILITAÇÃO:

7.1. A habilitação dos licitantes depende da apresentação, no "Envelope 2 – Habilitação", da documentação referida nos itens seguintes, que digam respeito às respectivas realidades organizacionais.

7.2. A **Habilitação Jurídica** dependerá da apresentação de:

I – registro comercial, no caso de empresário individual;

II – ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou contrato consolidado em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;

III – Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a diretoria em exercício;

IV – Decreto de autorização, caso se trate de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1. Caso a documentação referida no item 7.2 tenha sido apresentada para fins de credenciamento, não é preciso incluí-la no "envelope 2 – Habilitação".

7.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** depende da apresentação de:

I - certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da Comarca em que estiver sediado o licitante.

7.3.1. Caso o objeto do contrato venha a ser executado por filial, deve-se também apresentar a certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial em seu favor, sem prejuízo da relativa à matriz.

7.3.2. Caso esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá o licitante apresentar certidão emitida pelo órgão jurisdicional competente que ateste que está apto econômica e financeiramente a execução o objeto licitado, bem como encaminhar a documentação que permita aferir sua real situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES
Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

7.3.3. Mesmo na situação do item 7.3.2. não fica o licitante dispensado de apresentar a certidão prevista no item 7.3., ainda que positiva.

7.4. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** depende da apresentação dos seguintes documentos:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal;

III – prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado em que sediado o licitante;

IV – prova da regularidade com a Fazenda Pública do Município em que sediado o licitante;

V – prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

VI – prova de regularidade junto à Seguridade Social (INSS) - para os casos de certidões emitidas antes do dia 03/11/2014 ou prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal emitida posterior a data de 03/11/14;

VII – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

7.4.1. As certidões de que trata o item 7.4 deverão se referir ao mesmo CNPJ exposto na proposta do licitante.

7.4.2. Caso o objeto do contrato venha a ser executado por filial, deve-se também apresentar as certidões referidas no item 7.4 em seu favor, sem prejuízo das relativas à matriz.

7.4.3. Aos licitantes enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte que não gozem de regularidade fiscal será facultada a regularização na forma do § 1.º do art. 43 da Lei complementar nº 147/2014.

7.5. **Demais documentos:**

I – alvará de localização e funcionamento emitido pelo Município sede da empresa.

7.6. A habilitação do licitante depende da apresentação de declaração de que cumpre o **inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição da República.**

7.7. As **microempresas e empresas de pequeno porte** interessadas em fruir os benefícios da Lei complementar nº 123/2006 comprovarão essa condição mediante a apresentação dos documentos referidos no item 5.6.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES
Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

7.7.1. A documentação referida no item 7.7 deve ser apresentada nos termos dos itens 5.6.3. ou 5.6.4, a depender do caso;

7.8. O licitante poderá deixar de apresentar parte dos documentos de habilitação se tiver Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido na forma do anexo 8, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

7.8.1. Os documentos referidos no CRC, desde que dentro dos respectivos prazos de validade, não precisam ser reapresentados no "envelope 2 – Habilitação".

7.8.2. Os documentos não referidos no CRC do licitante que sejam necessários para a habilitação nesta licitação – ou que, apesar de referidos, estejam vencidos – devem ser apresentados dentro do "envelope 2 – Habilitação".

7.8.3. O licitante que quiser utilizar o CRC deverá apresentá-lo no "envelope 2 – Habilitação" acompanhado de declaração de inexistência de fato superveniente à expedição do CRC que impeça sua participação no certame (anexo 9) e, ainda, a documentação a que se refere o item 7.8.2.

7.8.4. A apresentação de CRC não exime o licitante que queira credenciar representante de cumprir fielmente os trâmites previstos nos itens 5.3, 5.3.1 e 5.3.2, incluída a apresentação dos documentos lá exigidos.

8. PREPARATIVOS E PROCEDIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA:

8.1. No local, data e hora designados nos itens 1.1 e 1.2, far-se-á o credenciamento na forma prevista no item 5 e respectivos subitens.

8.1.1. A pregoeira abrirá nesse momento o envelope que contém a declaração de que trata o item 5.5.2 remetido pelos licitantes que não credenciaram representante.

8.1.2. Os licitantes que não apresentem a declaração referida no item 5.5, nem pessoalmente, nem em envelope, serão inabilitados nesse momento.

8.2. A Pregoeira identificará publicamente os licitantes que, credenciados, comprovaram sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.3. Ultrapassada a fase de credenciamento, a Pregoeira, na hora designada, receberá os envelopes de proposta e habilitação, e, a partir desse momento, não serão admitidos novos licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

8.3.1. O licitante é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação, dentre outros, a apresentação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase se porventura a Pregoeira vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste Edital ou que desabonem a idoneidade do licitante, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. Abertos os envelopes de propostas (envelope 1 – Proposta), a Pregoeira analisará preliminar e provisoriamente os requisitos de aceitabilidade e as ordenará em ordem crescente com base no critério de julgamento.

8.4.1. Serão corrigidos pela Pregoeira eventuais erros evidentes de cálculo.

8.4.2. A falta, na proposta, de data, valor por extenso, rubrica, assinatura, indicação de endereço, físico ou virtual, validade, telefone e/ou *fac-símile* poderá ser preenchida pelo sujeito credenciado pelo respectivo licitante, se houver, e desde que esteja presente na sessão.

8.4.3. A falta de CNPJ e/ou endereço poderá ser suprida pelos dados constantes na declaração de que trata o item 5.5.

8.5. Ordenadas as propostas, apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances orais e sucessivos, até que se proclame o vencedor.

8.5.1. Caso não haja ao menos três ofertas nas condições definidas no item 8.5, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances orais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5.2. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes com as propostas admitidas à etapa de lances, sequencialmente, a apresentar lances orais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e, sucessivamente, os demais em ordem decrescente de valor.

8.5.3. Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

8.5.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances orais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.5.5. A Pregoeira durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias para manter a ordem do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

8.5.6. Não poderá haver retratação ou desistência dos lances ofertados. Eventual descumprimento dessa regra sujeitará o proponente às penalidades pertinentes.

8.5.7. Caso o licitante tenha ofertado valor em algum item ou lote considerado irrisório, inexecutável ou outra circunstância que gere sua inaceitabilidade, causado por erro de cálculo, digitação ou durante a formulação da proposta e desde que isso fique comprovado na sessão, diante dos demais proponentes, o licitante poderá solicitar o cancelamento do lance, ficando a decisão a cargo da Pregoeira.

8.6. Encerrada a fase de lances, e concluída a negociação, se a melhor proposta não for de microempresa ou empresa de pequeno porte – previamente identificadas no credenciamento –, a Pregoeira lhes franqueará a possibilidade de cobrir a então melhor oferta, desde que suas propostas sejam até cinco por cento superiores, seguidos os seguintes critérios:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convidada a apresentar proposta de preço inferior à então melhor oferta, e, se assim fizer, sua proposta será declarada vencedora;

II – caso a primeira microempresa ou empresa de pequeno porte convidada na forma do inciso I do item 8.6 não cobrir o preço, serão convidadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desse mesmo item (8.6), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - em caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação do item 8.6, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada na situação do item 8.6 terá o prazo máximo de cinco minutos para exercer a faculdade lá estabelecida, contados do convite feito pela Pregoeira.

8.6.2. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos incisos do item 8.6, será declarada vencedora a melhor proposta ofertada por licitante que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.7. Definida a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira decidirá motivadamente acerca de sua aceitabilidade.

8.7.1. Caso a definição da aceitabilidade da proposta dependa de informações que não possam ser obtidas durante a sessão como, por exemplo, parâmetro do preço atual de mercado, condições técnicas dos produtos, dentre outros, a Pregoeira suspenderá o ato e diligenciará pela solução da questão, no que poderá contar com auxílio de servidores ou terceiros, necessariamente isentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

8.7.2. Caso a melhor proposta não seja classificada, proceder-se-á ao exame da aceitabilidade das propostas subseqüentes, para o que, se preciso, poder-se-á utilizar do procedimento previsto no item 8.7.1.

8.8. Classificada a melhor proposta, a Pregoeira abrirá o envelope de habilitação do respectivo licitante.

8.8.1. Se o licitante que apresentou a melhor proposta classificável não for habilitado, abrir-se-á o envelope de habilitação do segundo colocado observado o item 8.7 e respectivos subitens, a fim de analisar os respectivos documentos.

8.8.2. O procedimento do item 8.8.1 se repetirá até que se identifique licitante que tenha formulado proposta aceitável e que tenha condições de ser habilitado, para que se defina o vencedor.

8.8.3. Tanto nos casos em que a melhor proposta não for aceitável em razão de elevação do preço quanto nas situações em que os demais licitantes são convidados, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.8.A. Se, em lotes destinados à disputa exclusiva por microempresa ou empresa de pequena porte, não se obtiver proposta aceitável apresentada por licitante que satisfaça os requisitos de habilitação, o edital será no ponto, republicado, abrindo a disputa para ampla concorrência, na forma do artigo 49 da Lei Complementar de nº 123/2006.

8.9. Declarado o vencedor, qualquer licitante que tenha representante credenciado poderá, na forma do item 9 e respectivos subitens, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, sob pena de, se não o fizer, não mais poder exercer essa faculdade.

8.9.1. A Pregoeira dará aos licitantes a possibilidade de manifestar interesse recursal ao final da sessão.

8.10. Todos os atos relevantes praticados na sessão, seja pela Pregoeira, Equipe de Apoio, licitantes, ou eventuais terceiros, serão registrados na ata, a ser lavrada ao final da sessão.

8.11. Depois de decididos os recursos, se houver, a autoridade responsável pelo certame o homologará e adjudicará o objeto respectivo ao vencedor, cuja proposta integrará a Ata de Registro de Preço. Se não houver recurso, a adjudicação do objeto será feita pela Pregoeira.

8.12. A Pregoeira ou a autoridade competente poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, mediante estipulação de prazo para cumprimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

8.13. Os envelopes de habilitação não abertos permanecerão arquivados em poder da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Decorrido o prazo, serão eles destruídos, salvo pedido de devolução do licitante.

8.14. Adjudicada e homologada a licitação, será o licitante vencedor convocado para assinar a ata de registro de preços, dispondo ele de sete dias corridos para fazê-lo, contados do recebimento da convocação.

8.14.1. Cabe exclusivamente ao licitante convocado disponibilizar à Administração a ata de registro de preços devidamente assinada dentro do prazo aqui previsto.

8.14.2. A Administração poderá, a seu critério, prorrogar o prazo previsto no item 8.14, por igual período, caso o licitante convocado assim requeira durante seu transcurso e exponha justo motivo para tanto.

9. RECURSOS:

9.1. Dos atos praticados pela Pregoeira cabem os recursos previstos nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993.

9.2. A interposição de recurso depende da observância das seguintes regras:

I – o licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se nesse sentido ainda na sessão pública, ocasião em que indicará especificadamente os atos contra que pretende recorrer;

II – as razões recursais devem ser protocoladas no prédio da Prefeitura nos três dias seguintes ao encerramento da sessão, em petição dirigida a Pregoeira;

III – o recurso deve estar instruído com documentos que comprovem que seu subscritor tem poderes para se manifestar pelo licitante recorrente, salvo se já estiverem nos autos, bem como com eventuais elementos de prova necessários ao subsídio da tese recursal;

9.2.1. Não serão conhecidos recursos acerca de que o credenciado não tenha se manifestado adequadamente durante a sessão, cujas razões não sejam apresentadas ou o sejam intempestivamente, desacompanhados de documentos necessários à caracterização de poderes de seu subscritor, interpostos com intuito meramente protelatório ou apresentados por *fac-símile*, *e-mail* ou outro meio diverso do adequado.

9.3. Os demais licitantes poderão apresentar suas contrarrazões nos três dias seguintes ao do término do prazo de que dispõe o recorrente para apresentar suas razões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES
Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

9.3.1. O prazo para interposição de contrarrazões corre independentemente de intimação.

9.4. Apresentado o recurso e decorrido o prazo para oposição de contrarrazões, a Pregoeira se manifestará, motivadamente, se o ato impugnado disser respeito a decisões de sua alçada. Caso o recurso diga respeito a ato de responsabilidade de outro servidor, a Pregoeira lhe remeterá os autos para viabilizar sua manifestação.

9.4.1. Cumprido o item 9.4, os autos seguirão à autoridade responsável pelo certame, que decidirá motivadamente pelo não conhecimento, conhecimento e, nesse caso, provimento ou não provimento do recurso.

9.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação exclusiva dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, ficam os autos desta licitação franqueados ao livre exame dos interessados.

10. IMPUGNAÇÃO:

10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, por escrito, o presente Edital de licitação, devendo protocolar o pedido até cinco dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes, caso em que a Administração julgará à impugnação em até 3 (três) dias úteis, salvo se o certame for suspenso.

10.2. Decairá do direito de impugnar o Edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

10.2.1. A impugnação tempestivamente apresentada pelo licitante não o impedirá de participar do certame.

10.3. A impugnação será endereçada a Pregoeira, a quem será imediatamente remetida logo depois de protocolada na Prefeitura.

10.4. O conhecimento da impugnação está condicionado ao preenchimento dos mesmos requisitos necessário à admissão de recurso administrativo, que forem aplicáveis.

10.5. Oposta a impugnação, a Pregoeira decidirá fundamentadamente acerca de sua admissibilidade e, se conhecida, de seu teor e, para tanto, poderá, se necessário, consultar agentes municipais ou terceiros, necessariamente isentos.

10.5.1. As decisões da Pregoeira sobre a impugnação – seja pelo não conhecimento, ou, se conhecida, pelo acolhimento ou não acolhimento – dependem de ratificação pela autoridade superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

10.6. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, caso em que será reaberto o prazo mínimo para entrega dos envelopes, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

11. SANÇÕES:

11.1. Aos licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem na execução da ata de registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

I – Multa de 1% (um por cento) por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitante, limitado a 15% (quinze por cento), pelo não cumprimento do prazo de assinatura da ata;

II – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor total da ordem de fornecimento expedida, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total dos lotes arrematados pelo contratado, por atraso no prazo de entrega dos produtos, pela não retirada da Ordem de fornecimento, pela recusa em entregar o objeto desta licitação ou substituí-los, quando necessário.

III – Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos lotes arrematados pelo contratado, devido nas situações em que o atraso no fornecimento/serviço frustra o propósito da autorização de fornecimento/serviço (inadimplemento absoluto), bem como por qualquer outro evento de infração contratual decorrente de irregularidades na execução da contratação ou violação aos deveres pactuados;

V – Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do sistema de registro cadastral por até cinco anos;

11.1.1. Os limites das multas referidas nos incisos I, II e III devem ser observados pontualmente, a cada episódio de infração dos deveres contratuais, de modo que eventual aplicação, em momento anterior, da sanção, ainda que em seu patamar máximo, não obsta a incidência da multa para novas infrações.

11.2. Caso se constate que o produto fornecido pelo contratado está em desconformidade qualitativa com as normas vigentes, o contratado será obrigado a executar quantidade equivalente de produto regular.

11.2.1. A critério da Administração, o crédito decorrente do item 11.2 poderá ser abatido de eventuais pagamentos devidos ao contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES
Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

11.3. Ante o surgimento de indícios de irregularidades que possam, em tese, ensejar a aplicação de sanções, o licitante será intimado para apresentação de defesa, no prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento da respectiva intimação.

11.3.1. Decorrido o prazo para defesa, com ou sem resposta, a autoridade superior decidirá motivadamente pela aplicação ou não de penalidade.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Este Edital deve ser interpretado de modo a propiciar a ampliação da competitividade e a obtenção de condições mais vantajosas de contratação para a Administração.

12.2. O presente certame licitatório destina-se à formação de registro de preços e não obriga o Município a firmar contratações dele decorrentes, de modo que pode haver outras formas de contratação, desde que admitidas na legislação, para a aquisição dos mesmos produtos cujos preços se pretende registrar por meio deste certame, assegurada ao subscritor da Ata de Registro de Preços, em igualdade de condições, preferência na contratação.

12.2.1. Salvo previsão em contrário no anexo 1, não há quantidade mínima a ser adquirida por meio deste registro de preços.

12.3. Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador e haja anuência do subscritor da Ata de Registro de Preços.

12.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará sua inabilitação ou desclassificação, a depender do caso, ou, se já assinada a Ata, sua rescisão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.4.1. A aplicação do disposto no item 12.4, bem como a rescisão da Ata por outros motivos, autoriza a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação, observadas todas as condições de aceitabilidade de propostas e habilitação de licitantes.

12.5. Os atos referentes a este procedimento licitatório e às contratações que lhe forem decorrentes serão comunicados aos licitantes e aos contratados pelos meios referidos no item 6.1.3, ressalvadas as situações em que a Lei exige a publicação em órgão de imprensa oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

12.5.1. A eventual modificação de endereço, e-mail, telefone ou fac-símile obriga o contratado a informá-la à Administração, o que será feito mediante petição a ser protocolada na Prefeitura Municipal, em que se faça referência ao número deste processo e da Ata de Registro de Preços.

12.5.2. O não cumprimento do item 12.5.1. terá o condão de reputar válidas as comunicações remetidas ao endereço, e-mail, telefone ou fac-símile originalmente informados pelo contratado.

12.6. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento.

12.6.1. Caso o vencimento coincida com fim de semana, feriado ou dia em que não houver expediente na Prefeitura, será ele prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

12.7. Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, a Administração poderá revogar a licitação, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que tal ato gere obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

12.7.1. A nulidade do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços e das respectivas contratações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 49, da Lei nº 8.666/93.

12.7.2. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.8. Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Municipalidade.

12.9. Este Edital será regido pelas regras e princípios de direito público, pela Constituição da República, pela Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, independente da transcrição, com disposições vigentes ao tempo da publicação deste ato. A pregoeira resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

12.10. Este Edital é integrado dos seguintes anexos:

I – Anexo 1 – A – Especificações do Objeto / Termo de Referência;

II - Anexo 1 – B – Lotes;

III – Anexo 2 – Modelo de Proposta;

IV – Anexo 3 – Modelo de Carta de Credenciamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

V – Anexo 4 – Modelo de Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação e de Relação de Parentesco;

VI – Anexo 5 – Modelo de Declaração de Cumprimento ao Art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição;

VII – Anexo 6 – Modelo de Declaração de ausência de motivo que impeça ME/EPP de gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;

VIII – Anexo 7 – Modelo de Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação, Ressalvada a Regularidade Fiscal (para ME/EPP);

IX – Anexo 8 – Condições para Expedição de Certificado de Registro Cadastral;

X – Anexo 9 – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente à expedição do CRC que Impeça a Participação no Certame;

XI – Anexo 10 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Iúna/ES, 15 de maio de 2015.

Maria Rosilélia Alves Carvalho

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES
Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

ANEXO 1 - A
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO / TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO E DESCRIÇÃO DOS ITENS: Registro de Preços de Equipamentos de Informática.

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de computadores portáteis (notebooks), estações de trabalho (all-in-one), monitores, tvs, projetores, tablets, câmeras fotográficas, filmadoras, e acessórios, com garantia de funcionamento por períodos de 12 (doze) a 36 (trinta e seis) meses conforme objeto, visando atender as demandas das secretarias integrantes deste mecanismo de compras.

Lote: *vide anexo 1-B lotes.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. No governo, boa parte dos processos de trabalho já operam em sistemas de informação. Além disso, os microcomputadores são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas dos órgãos público.
- 2.2. Como acontece com a maioria das tecnologias, as estações de trabalho (desktops) e computadores portáteis (notebooks) sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma profícua.
- 2.3. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados. O fato é amplamente difundido na Doutrina, onde se cita o insigne doutrinador Marçal Justen Filho, discorrendo acerca do tema:

"A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro."¹

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª ed. São Paulo: Dialética, 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

- 2.4. No passado os gestores de tecnologia elaboravam processos licitatórios com vistas à contratação de serviços de atualização (upgrade) de componentes de hardware. Essa estratégia, entretanto, já não se demonstra adequada para a Administração Pública, pois se apresenta antieconômica na comparação do custo benefício da contratação. O tema também já foi objeto de apreciação da Egrégia Corte de Contas que exarou entendimento no sentido de condenar a prática de atualizações tecnológicas em detrimento da aquisição de novos equipamentos. Para ilustrar o mote cita-se o Acórdão TCU nº 2400/2006 que assim discorreu sobre os serviços de atualização tecnológica e suporte técnico:

"Acórdão TCU n. 2400/2006 – Plenário

...

2.9.2.4 do ponto de vista técnico, o fato de existir garantia para os equipamentos que sofrerem atualização nos mesmos níveis que os prestados a equipamentos novos não garante vantagem técnica ao upgrade. Pelo contrário, não se pode esperar que um servidor em gabinete desmontado e remontado em um rack com substituição de quase todos os componentes (ver listagem dos componentes que serão substituídos à fl. 70 do anexo 2), com a permanência de alguns componentes antigos, possa ter menor probabilidade de falha que um equipamento novo que, dependendo do fornecedor, pode ser montado e testado em fábrica. A garantia não diminui o risco de falha e necessidade de substituição de componentes (mais provável no caso do upgrade do que no caso de aquisição de novos servidores), caso em que os equipamentos, mesmo que por pouco tempo, permaneceriam indisponíveis."

- 2.5. Conclui-se então que para os bens de informática, uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação de serviços está, pois, na aquisição de equipamentos com ampla cobertura de garantia. Portanto, faz-se necessário contar com um parque de TI com cobertura integral de garantia evitando eventuais situações que causem moléstia aos usuários dos serviços públicos.
- 2.6. A necessidade da composição deste objeto reside na necessidade de promover a atualização tecnológica e da expansão do quantitativo de desktops, notebooks, monitores, tvs, projetores, tablets, câmeras fotográficas, filmadoras, e acessórios de acordo com a prospecção realizada pelos órgãos participantes deste Registro de Preços.
- 2.7. A utilização de notebook e ultrabook são mais eficientes quanto aliados a monitores com telas maiores, devido a vários fatores como: problemas posturais, ardência nos olhos, ressecamento, vermelhidão e dificuldades em focalizar a imagem, dor de cabeça constante, entre outros. Devido a esta necessidade, entendemos que aquisição de monitores com gasto energético menor para utilização com notebooks, ultrabooks e substituição de monitores danificados ser a melhor opção, de acordo com a necessidade de cada órgão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES
Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

3. REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que disciplina o Sistema de Registro de Preços, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Pública;
- 3.2. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a licitante vencedora e a Prefeitura Municipal de Iúna, com efeito de compromisso de fornecimento para futura contratação;
- 3.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia da publicação resumida de seu instrumento na imprensa oficial do Estado.
- 3.4. Alinhada a estratégia de implantação e segurança nas aquisições relacionadas à tecnologia, aquisições futuras dos produtos objetos da Ata de Registro de Preços deste processo, deverá a secretaria solicitante, submeter seu pedido à aprovação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme condições de execução;

4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- 4.1. A aquisição que constitui o objeto deste termo de referência enquadra-se no conceito de bem comum, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e o serviço é prestado comercialmente por mais de uma empresa no mercado;
- 4.2. Assim, entende-se que a modalidade de licitação, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública é o PREGÃO, na forma PRESENCIAL.

5. JUSTIFICATIVAS PARA A DIVISÃO EM LOTES / ITENS

- 5.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras para todas as secretarias, optou-se pela divisão deste certame em 26 ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES
Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93, Súmula 247 do TCU e Acórdão do TCU nº 786/2006 e 116/2008, todos do Plenário do TCU e Acórdão nº 166/2008:

A "Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)"

"Súmula n. 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispoñdo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

"Acórdão n. 786/2006 – TCU – Plenário:

9.4.1. a divisão dos serviços de informática necessários aos órgãos e entidades em tantos itens quanto sejam tecnicamente possíveis e suficientes;

(...)c.5) a definição dos procedimentos de acompanhamento e fiscalização a serem realizados concomitantemente à execução para evitar distorções na aplicação dos critérios;"

"Acórdão n. 116/2006 – TCU – Plenário:

[...]19. Nos moldes do atual edital, a área de informática do ministério ficaria dependente de única empresa, não obstante os serviços componham distintos processos de trabalho. 20. Não se nega que a contratação de uma única prestadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

facilita a gestão do contrato. Todavia, a economia em relação aos controles pode ser suplantada pelos prejuízos decorrentes da vinculação a um único prestador de serviços.”

- 5.2. A divisão em itens, elaborada para este certame, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos. Acredita-se que a promoção de parcelamento no objeto, além destes que já foram elaborados, poderia incorrer na perda de economia de escala e o favorecimento da formação de acordos entre fornecedores, portanto, vedou-se a subdivisão em itens de menor quantitativo;

6. DOS PRODUTOS

- 6.1. Os detalhamentos das especificações dos itens deste termo de referência figuram como Anexo I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS.

| LOTE 01 | | |
|---------|---|----------------------------|
| ITEM | FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA | DESCRIÇÃO |
| 01 |  | HD EXTERNO PORTATIL DE 1TB |

| LOTE 02 | | |
|---------|---|---|
| ITEM | FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA | DESCRIÇÃO |
| 01 |  | CARTÃO DE MEMORIA 32GB CLASSE 10 COM ADAPTADOR SD UHS-I |

| LOTE 03 | | |
|---------|---|----------------------------------|
| ITEM | FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA | DESCRIÇÃO |
| 01 |  | CARTÃO DE MEMORIA 64GB CLASSE 10 |

| LOTE 04 | | |
|---------|--|--|
|---------|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES


Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

| ITEM | FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA | DESCRIÇÃO |
|------|---|----------------|
| 01 |  | PEN DRIVE 16GB |

| LOTE 05 | | |
|---------|---|-------------------|
| ITEM | FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA | DESCRIÇÃO |
| 01 |  | PROJETOR PORTÁTIL |

| LOTE 06 | | |
|---------|--|-----------------------------|
| ITEM | FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA | DESCRIÇÃO |
| 01 |  | PROJETOR DE CURTA DISTÂNCIA |

| LOTE 07 | | |
|---------|---|--------------|
| ITEM | FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA | DESCRIÇÃO |
| 01 |  | APRESENTADOR |


| LOTE 08 | | |
|---------|---|--------------------------------|
| ITEM | FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA | DESCRIÇÃO |
| 01 |  | SUORTE DE PAREDE PARA PROJETOR |


| LOTE 09 | | |
|---------|---|-------------------|
| ITEM | FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA | DESCRIÇÃO |
| 01 |  | TABLET 4G E WI-FI |




PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES


Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

| LOTE 10 | | |
|---------|---|-------------------|
| ITEM | FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA | DESCRIÇÃO |
| 01 |  | ROTEADOR WIRELESS |

| LOTE 11 | | |
|---------|---|-----------|
| ITEM | FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA | DESCRIÇÃO |
| 01 |  | NOTEBOOK |

| LOTE 12 | | |
|---------|---|------------------|
| ITEM | FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA | DESCRIÇÃO |
| 01 |  | ALL-IN-ONE 19,5" |

| LOTE 13 | | |
|---------|---|----------------|
| ITEM | FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA | DESCRIÇÃO |
| 01 |  | ALL-IN-ONE 23" |


| LOTE 14 | | |
|---------|---|-----------|
| ITEM | FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA | DESCRIÇÃO |
| 01 |  | TECLADO |

| LOTE 15 | | |
|---------|----------------------------|-----------|
| ITEM | FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA | DESCRIÇÃO |




PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

| | | |
|----|---|-------|
| 01 |  | MOUSE |
|----|---|-------|


LOTE 16

| ITEM | FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA | DESCRIÇÃO |
|------|---|----------------|
| 01 |  | NOBREAK 1200VA |


LOTE 17

| ITEM | FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA | DESCRIÇÃO |
|------|--|------------|
| 01 |  | TELA TRIPÉ |

LOTE 18

| ITEM | FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA | DESCRIÇÃO |
|------|---|---|
| 01 |  | TRIPÉ COM SUPORTE UNIVERSAL PARA PROJETOR |

LOTE 19

| ITEM | FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA | DESCRIÇÃO |
|------|---|-------------------|
| 01 |  | TRIPÉ COM BANDEJA |

LOTE 20


| ITEM | FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA | DESCRIÇÃO |
|------|---|--------------------------------------|
| 01 |  | BANDEJA AUXILIAR DE APOIO PARA TRIPÉ |

LOTE 21




PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES


Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

| ITEM | FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA | DESCRIÇÃO |
|------|---|---|
| 01 |  | PELÍCULA PARA PROJEÇÃO E ESCRITA COM LARGURA DE 152CM |

LOTE 22

| ITEM | FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA | DESCRIÇÃO |
|------|---|---|
| 01 |  | PELÍCULA PARA PROJEÇÃO E ESCRITA COM LARGURA DE 122CM |


LOTE 23

| ITEM | FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA | DESCRIÇÃO |
|------|--|----------------|
| 01 |  | CAMERA DIGITAL |


LOTE 24

| ITEM | FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA | DESCRIÇÃO |
|------|---|-----------|
| 01 |  | FILMADORA |

LOTE 25

| ITEM | FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA | DESCRIÇÃO |
|------|---|------------|
| 01 |  | TV LED 42" |

LOTE 26

| ITEM | FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA | DESCRIÇÃO |
|------|---|-------------|
| 01 |  | MONITOR 21" |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES
Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. Fica nomeado como gestor deste processo e da futura Ata de Registro de Preços, o Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação, deste modo representante da Prefeitura Municipal de Iúna (CONTRATANTE);

7.2. Todos os pedidos relacionados a futura Ata de Registro de Preços, deverá obrigatoriamente ser endereçada a Secretaria de T.I.C., composta de justificativa e planilha quantitativa, para aceite;

7.3. A Secretaria de T.I.C., após aceite emitirá o pedido a Secretaria de Gestão (Setor de Compras), para a emissão da Ordem de Fornecimento. No caso de reprovação, será emitido memorando a Secretaria solicitante informando os eventuais motivos;

7.4. Os pedidos deverão ser protocolados na Secretaria de T.I.C.;

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante

8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, conforme o disposto no art. 24 da IN SLTI/MP 04/2010;

8.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

8.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA;

8.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, conforme Anexo III - MODELO DE NOTIFICAÇÃO;

8.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

8.1.6. Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO (anexo II);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

8.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

8.1.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos;

8.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada

8.2.1. Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas definidas pela administração, não podendo nunca ser inferior a esta;

8.2.2. Entregar todos os produtos, bem como catálogos, manuais, página impressa do sitio do fabricante na Internet ou quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas;

8.2.3. Fornecer materiais novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos nos próximos 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do Contrato, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados, sob pena de caracterizada inexecução parcial do contrato;

8.2.4. É permitida a oferta de equipamentos comprovadamente superiores, por preço não superior ao registrado, no caso de indisponibilidade do originalmente proposto na Ata de Registro de Preços, devendo este também permanecer em linha de comercialização no supracitado tempo de 90 dias;

8.2.5. Sempre que houver descontinuidade ou alteração nos modelos propostos, a CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE;

8.2.6. Os novos modelos de equipamentos deverão ser submetidos à teste de conformidade pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação e, caso aprovado, será o modelo a ser entregue para as solicitações futuras provenientes da Ata de Registro de Preços vigente.

8.2.7. Fornecer, quando solicitado, em até 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período, desde que justificado e aceito pela CONTRATADA, a contar da data de emissão da Ordem de Fornecimento, equipamentos com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços;

8.2.8. Não será computado o prazo de entrega do equipamento no período em que este estiver de posse do CONTRATANTE até a entrega para a CONTRATADA.

8.2.9. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados com as características e funcionamento dos equipamentos e também na compatibilidade com software de terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

- 8.2.10. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, os equipamentos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 8.2.11. Cumprir a garantia de funcionamento e prestar assistência técnica dos equipamentos, na forma e nos prazos estabelecidos;
- 8.2.12. Garantir a reposição de peças durante o período da garantia;
- 8.2.13. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos equipamentos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 8.2.14. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contrato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;
- 8.2.15. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos equipamentos pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar os mesmos, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais e equipamentos empregados que julgar inadequados;
- 8.2.16. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 8.2.17. Substituir os materiais e equipamentos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido na Ordem de Fornecimento, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 8.2.18. Substituir os materiais e equipamentos que apresentarem defeitos durante o período de garantia, sem ônus para a CONTRATANTE.

9 . DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidores previamente designados pela administração e pelo gestor do contrato, que anotarão em registros próprios, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverão atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste, sem o que não será permitido qualquer pagamento. Os agentes fiscalizadores do CONTRATANTE serão nomeados por Portaria subscrita pela Secretaria Municipal de Gestão.

9.2. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos produtos e respectivos locais de armazenagem, caso haja, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

9.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

9.4. A fiscalização da qualidade do (s) produto (s) ficará (ão) sob responsabilidade do Órgão gerenciador, que poderá recusar o produto (s) que não atendam as normas técnicas específicas.

9.5. Os preços registrados vincularão os respectivos contratados enquanto viger a Ata de Registro de Preços.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes deste certame correrão pelas dotações orçamentárias informadas no item 1.6. do edital.

11. PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente prospectos com as características técnicas de todos os requisitos constantes ao Anexo I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico;

11.2. A escolha do material a ser apresentado fica a critério do proponente;

11.3. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas;

11.4. A ausência ou apresentação de prospectos duvidosos ensejará a desclassificação do item/lote;

11.5. A administração dispõe de noventa (90) dias, contados da data referida no item 1.2 do edital, para convocar o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços, sendo esse o prazo mínimo de validade da proposta;

11.6. A ata de registro de preços vigorará por um ano, a contar de sua publicação resumida na imprensa oficial, vedada sua prorrogação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

11.7. Os preços registrados vincularão os respectivos proponentes enquanto viger a Ata de Registro de Preços;

11.8. Os preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos inerentes à contratação, dentre eles os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, licenças, hospedagens, fretes, motorista e outros custos relacionados aos produtos, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os produtos. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada, sob qualquer pretexto.

12. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. São parte integrante deste TR os seguintes Anexos:

12.1.1. Anexo I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS;

12.1.2. Anexo II – MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO;

12.1.3. Anexo III – MODELO DE NOTIFICAÇÃO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES
Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

HD EXTERNO PORTATIL DE 1TB



FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO:

Capacidade de armazenamento de 1TB; conexão USB 3.0; formato 2,5 polegadas; velocidade de 7200rpm; altura inferior a 1,8cm; largura inferior a 8,3cm; comprimento inferior a 13,5cm;

Garantia de 12 meses;



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

CARTÃO DE MEMÓRIA 32GB CLASSE 10 COM ADAPTADOR SD UHS-I



FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO:

Capacidade de armazenamento de 32GB; taxa de leitura de dados de 90MB/s; taxa de gravação de dados de 45MB/s; Interruptor de proteção contra gravação integrado; compatível com dispositivos host SDHC e SDXC; formato de Arquivo exFAT; barramento UHS-I; com adaptador SD UHS-I;

Garantia de 12 meses;



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB CLASSE 10



FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO:

Capacidade de armazenamento de 64GB; taxa de leitura de dados de 90MB/s; taxa de gravação de dados de 45MB/s; Interruptor de proteção contra gravação integrado; compatível com dispositivos host SDHC e SDXC; formato de Arquivo exFAT; barramento UHS-I;

Garantia de 12 meses;



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

PEN DRIVE 16GB



FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO:

Capacidade de armazenamento de 16GB; taxa de transferência de dados de 10MB/s; invólucro de metal com anel robusto; pequeno e sem tampa para facilitar o transporte;

Garantia de 12 meses;



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

PROJETOR PORTÁTIL



FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO:

PROJEÇÃO

Luminosidade de 900 lumens ANSI; taxa de contraste de 700:1; resolução nativa XGA 1024 x 800; distância de projeção 90cm, tela projetada ~ 2,20m (tamanho da tela diagonal);

LÂMPADA

Vida útil da lâmpada até 30.000 horas no modo normal; fonte de luz LED;

CONECTORES DE E/S

Slot de cartão SD até 32GB; USB-A; saída HDMI com suporte a HDMI 1.3 e áudio analógico;

ÁUDIO

Alto falante integrado de 3 W RMS;

WIRELESS

Intel WiDi 3.5 com Miracast; WiFi - DoWiFi do PC para conexão de dispositivos móveis selecionados, como iPhone/iPad/celulares ou tablets Android para projeção de fotos, arquivos do Microsoft Office ou arquivos PDF;

ACESSÓRIOS

Bolsa para transporte; cabo de alimentação; cabo VGA; cabo USB-A para USB-B; cabo USB-A para mini USB-B de 2m; cabo USB-A para mini USB-B de 5m; cabo HDMI 1.3 de 5m; controle remoto e baterias;

Garantia de 24 meses;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES
Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

PROJETOR DE CURTA DISTÂNCIA



FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO:

PROJEÇÃO

Luminosidade de 3.000 lumens ANSI; taxa de contraste de 2.200:1; resolução nativa XGA 1024 x 768; distância de projeção 40cm, tela projetada ~3,80m (tamanho da tela diagonal);

LÂMPADA

Vida útil da lâmpada até 5.000 horas no modo econômico;

CONECTORES DE E/S

Entrada de VGA 15 pinos; saída VGA 15 pinos; entrada HDMI com suporte a HDMI 1.3; entrada de áudio; saída de áudio; porta mini USB-B; porta USB-A; porta USB-B; porta RJ45; porta RS232;

ÁUDIO

Alto falante integrado de 5 W RMS;

WIRELESS

Padrão IEEE802.11b/g/n;

ACESSÓRIOS

Bolsa para transporte; cabo de alimentação; cabo VGA; cabo USB-A para USB-B; cabo USB-A para mini USB-B de 2m; cabo USB-A para mini USB-B de 5m; caneta interativa (incorporada com bateria de íons de lítio); cabo HDMI 1.3 de 5m; 10 pontas de caneta; alça para pulso; controle remoto e baterias;

Garantia de 24 meses;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES
Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

APRESENTADOR



FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO:

Alcance de quinze metros com tecnologia sem fio de 2,4 GHz; porta USB; apontador com raio a laser e indicador de LED; indicador de energia das pilhas; botão de ligar/desligar;

Garantia de 12 meses;



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

SUPORE DE PAREDE PARA PROJETOR



FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO:

Para instalações em paredes; capacidade de ajuste entre 77cm a 137cm, com alinhamento telescópico; suportar até 11 Kg; possuir passagem interna para os cabos;

Garantia de 12 meses;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES
Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

TABLET 4G E WI-FI



FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO:

Processador: Octa Core; velocidade do relógio de 1.9GHz e 1.3GHz;

Exibição e Gráficos: possuir tela com tecnologia Super AMOLED e resolução de 2560 x 1600 (WQXGA); tela com medida mínima 8" (polegadas) e máxima de 9" (polegadas); tela touchscreen;

Memória: memória principal de 3GB e memória interna de 16GB; permitir memória externa através de cartão de memória até 128GB;

Rede e Comunicação: possuir Interface de rede sem fio 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G + 5GHz, VHT80 MIMO; possuir interface de rede Bluetooth; possuir frequência 2G GSM, 3G UMTS e 4G FDD LTE;

Dispositivos embutidos: possuir câmera com resolução de 8.0 MP e flash na parte traseira e outra câmera na parte frontal para realizar vídeo conferência;

Interfaces e Portas: possuir conexão USB; conexão para fones de ouvido estéreo; microfone;

Sensor: Acelerômetro, Sensor de Impressão Digital, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Proximidade, Sensor RGB;

Acessório capa: capa protetora contra riscos e arranhões, com uma tampa que se dobra para proteger a tela e um revestimento interno macio e suave contra o dispositivo; a capa deverá se converter em uma posição confortável para visualizar o tablet a partir de vários ângulos; 03 ângulos de visão; cobertura dobrável para proteção da tela; fechamento seguro; recorte para lente da câmera; fabricado pelo mesmo fabricante do tablete; na cor do aparelho ou semelhante;

Acessório fone de ouvido: fone de ouvido estéreo com microfone intra-auricular;

Peso: inferior a 300 gramas;

Áudio e Vídeo: formatos de Reprodução MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM; reprodução de vídeo em WQHD (2560 x 1440) @30fps; reprodução de áudio MP3, M4A, 3GA, AAC,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA;

Garantia de 24 meses;



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ROTEADOR WIRELESS



FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO:

PADRÕES: IEEE802.11n, IEEE802.11g, IEEE802.11b, IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3x;

PROTOCOLOS: CSMA/CA, CSMA/CD, TCP/IP, ICMP, NAT, PPPoE, DHCP, PPTP, TCP/UDP, DNS, DDNS;

INTERFACES: 1 porta WAN 10/100 Mbps Auto MDI/MDI-X RJ45; 4 portas LAN 10/100 Mbps Auto MDI/MDI-X RJ45;

FAIXA DE FREQUÊNCIA: 2,4 a 2,4835 GHz;

TAXA DE TRANSFERÊNCIA: IEEE802.11n até 300 Mbps;

MODO DE OPERAÇÃO: Roteador, AP, Cliente AP e WDS;

DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO: Interno até 100m, externo até 300m;

ANTENA: 2 antenas removíveis de 5 dBi (2T x 2R);

Garantia de 12 meses;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES
Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

NOTEBOOK



FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO:

PROCESSADOR

Processador com 02 núcleos e 04 threads; Memória Cache total de 03 MB; Velocidade do relógio mínimo de 1,7 GHz com frequência máxima mínima de 2,6 GHz, que permita o aumento dinamicamente através de tecnologia turbo embutida no processador; Tecnologia 64 bits; Litografia máxima de 22nm; Sockets FCBGA1023 e Chipset HM77;

EXIBIÇÃO E GRÁFICOS

Possuir tela com tecnologia de iluminação LED; Tela widescreen com medida entre 13" e 14.5" (polegadas); Resolução de tela 1366 x 768 pixels; Controlador Gráfico HD 4000;

MEMÓRIA

Possuir 8 GB de memória; Tecnologia de memória DDR3 SDRAM;

ARMAZENAMENTO

Possuir SSD + HDD (unidade de estado sólido SSD de 20GB e disco rígido padrão Serial ATA II, com capacidade de 500GB) ou possuir unidade de estado sólido SSD de 128GB;

REDE E COMUNICAÇÃO

Possuir Interface de rede sem fio integrada padrão IEEE 802.11 b/g/n; Possuir Interface ou adaptador de rede gigabit ethernet (10/100/1000); Possuir interface de rede Bluetooth;

DISPOSITIVOS EMBUTIDOS

Webcam HD; Microfone integrado; Alto-falantes integrados;

INTERFACES / PORTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

01 conexão HDMI, 01 entrada de microfone e 01 saída para fones de ouvido embutido; 02 portas USB padrão 3.0;

BATERIA

04 horas de uso;

DISPOSITIVOS DE ENTRADA

Teclado ABNT 2; Dispositivo apontador TouchPad multitoque (Movimento circular, rolamento de página, zoom, mudança de página);

ACESSÓRIOS

Mouse óptico sem fio;

Garantia de 36 meses on-site, suporte técnico via chat e sistema de ligação gratuito (0800), próprios do fabricante do equipamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES
Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ALL-IN-ONE 19,5"



FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO:

PROCESSADOR

Processador com 02 núcleos e 04 threads; Memória Cache total de 03 MB; Velocidade do relógio de 2.4 GHz; Tecnologia 64 bits; Litografia máxima de 22nm;

EXIBIÇÃO E GRÁFICOS

Possuir tela com tecnologia de iluminação LED e resolução de 1920 x 1080 pixels; Tela widescreen com medida mínima de 19,5" (polegadas);

MEMÓRIA

Possuir 8 GB de memória; Tecnologia da memória DDR3 SDRAM;

ARMAZENAMENTO

Possuir disco rígido com capacidade de 500GB;

REDE E COMUNICAÇÃO

Possuir Interface de rede sem fio integrada padrão IEEE 802.11 b/g/n; Possuir interface de rede gigabit ethernet (10/100/1000) integrada;

DISPOSITIVOS EMBUTIDOS

Possuir webcam; Possuir Unidade ótica DVD-RW; Possuir Microfone e alto-falantes integrados; Possuir fonte de alimentação da mesma marca do fabricante do equipamento, com tensão de entrada bivolt (110/220) com detecção automática; Interfaces e Portas embutidos com os seguintes requisitos: 01 porta de saída VGA, DP ou HDMI, 01 entrada de microfone, 01 saída para fones de ouvido embutido; Possuir leitor de cartão embutido; Possuir 01 portas USB padrão 3.0;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

PERIFÉRICOS

Teclado ABNT 2 USB da mesma marca do fabricante; Mouse óptico USB da mesma marca do fabricante;

SOFTWARE E SEGURANÇA

Possuir BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; Possuir chip de segurança com a tecnologia TPM (Trusted Platform Module) versão 1.2, integrado a placa mãe e software para sua implementação incluso que possibilite a inclusão de informações de propriedade do equipamento, tais como nome do cliente e CNPJ, permitir a inserção do número de controle de ativo (número patrimonial) do equipamento através do software padrão da BIOS.

DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES

A proposta comercial do interessado deverá conter, obrigatoriamente, marca e modelo do equipamento, bem como catálogos ou prospectos anexados, correspondentes ao produto ofertado com descrição detalhada de cada item solicitado marcado de forma destacada, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento deste item; O equipamento deve ser para uso corporativo, devendo ser comprovado;

Garantia de 36 meses on-site, suporte técnico via chat e sistema de ligação gratuito (0800), próprios do fabricante do equipamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES
Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ALL-IN-ONE 23"



FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO:

PROCESSADOR

Processador com 02 núcleos e 04 threads; Memória Cache total de 03 MB; Velocidade do relógio de 2.5 GHz; Tecnologia 64 bits; Litografia máxima de 22nm;

EXIBIÇÃO E GRÁFICOS

Possuir tela com tecnologia de iluminação LED e resolução de 1920 x 1080 pixels; Tela widescreen com medida de 23" (polegadas);

MEMÓRIA

Possuir 8 GB de memória expansível até 16 GB de memória RAM; Tecnologia da memória DDR3 SDRAM com velocidade de 1600 MHz;

ARMAZENAMENTO

Possuir disco rígido com capacidade de 500GB;

REDE E COMUNICAÇÃO

Possuir Interface de rede sem fio integrada padrão IEEE 802.11 a/b/g/n; Possuir interface de rede gigabit ethernet (10/100/1000) integrada;

DISPOSITIVOS EMBUTIDOS

Possuir webcam; Possuir Unidade ótica DVD-RW; Possuir Microfone e alto-falantes integrados; Possuir fonte de alimentação da mesma marca do fabricante do equipamento, com tensão de entrada bivolt (110/220) com detecção automática; Interfaces e Portas embutidos com os seguintes requisitos: 01 porta de saída VGA, DP ou HDMI, 01 entrada de microfone, 01 saída para fones de ouvido embutido; Possuir leitor de cartão 6 em 1 embutido; Possuir 02 portas USB padrão



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

3.0;

PERIFÉRICOS

Teclado ABNT 2 USB da mesma marca do fabricante; Mouse óptico USB da mesma marca do fabricante;

SOFTWARE E SEGURANÇA

Possuir BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; Possuir chip de segurança com a tecnologia TPM (Trusted Platform Module) versão 1.2, integrado a placa mãe e software para sua implementação incluso que possibilite a inclusão de informações de propriedade do equipamento, tais como nome do cliente e CNPJ, permitir a inserção do número de controle de ativo (número patrimonial) do equipamento através do software padrão da BIOS.

DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES

A proposta comercial do interessado deverá conter, obrigatoriamente, marca e modelo do equipamento, bem como catálogos ou prospectos anexados, correspondentes ao produto ofertado com descrição detalhada de cada item solicitado marcado de forma destacada, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento deste item; O equipamento deve ser para uso corporativo, devendo ser comprovado;

Garantia de 36 meses on-site, suporte técnico via chat e sistema de ligação gratuito (0800), próprios do fabricante do equipamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES
Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

TECLADO



FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO:

Padrão ABNT 2; teclas de acesso rápido do Windows com acesso ao meu computador e calcular;
conexão USB;

Garantia de 12 meses;



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

MOUSE



FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO:

Sensor óptico; design ambidestro; sistema de rastreamento de mouse óptico com taxa até 3000 frames por segundo; resolução XY 800 pontos por polegada (31,5 pontos por milímetro); botão de scroll; conexão USB;

Garantia de 12 meses;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES
Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

NOBREAK 1200VA



FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO:

Saída: Capacidade de potência 600 Watts e 1200 VA; Tensão nominal 115V; Tipo de forma de onda senoidal aproximada; 06 conexões NBR 14136 (bateria de reserva);

Entrada: Tensão nominal de 115V / 220V; Tipo de conexão NBR 14136;

Comunicação e gerenciamento: Painel de controle com display de LED status com indicação para on line, troca de bateria e falha no cabeamento; Alarme sonoro distinto quando na utilização da bateria; Conectividade USB para gerenciamento do nobreak;

Proteção: Contra curtos circuitos para evitar troca de fusíveis, através de mini disjuntor rearmável; Contra sobtensões (quedas de voltagem); Contra surto (sobretensões - aumento de voltagem); Contra pico de tensão (Aumento de voltagem instantâneo); Contra ruído (Interferência Eletromagnética EMI e Interferência de Rádio Frequência RFI);

Software: Idioma Português Brasileiro; Monitoramento da entrada e saída nominal (valor de tensão em volts que a rede elétrica opera); Monitoramento da entrada e saída da tensão que a rede elétrica estiver operando no momento; Monitoramento da entrada e saída da corrente em amperes; Monitoramento da entrada e saída da frequência da rede elétrica em hertz; Monitoramento da potência aparente em volt-ampere, potência real em watts e fator de potência; Envio de mensagens por e-mail quando: Houver falta ou retorno de energia, bateria com carga fraca ou bateria com carga normal, sobrecarga ou carga normalizada, superaquecimento, usando bateria ou fim do uso de baterias e interrupção ou estabelecimento de comunicação com o PC;

Garantia de 24 meses;



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

TELA TRIPÉ



FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO:

Tela: portátil com mecanismo de enrolamento automático e tripé telescópico acoplado a Tela;

Especificações: Estrutura sólida 100% em Alumínio, evitando corrosão, oxidação e desgaste por ação do tempo; pintura com tinta epóxi de alta resistência na cor preta; enrolamento automático por sistema de mola; tela portátil com alça anatômica para transporte; tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave com altura de até 2,80mts; sistema de ajuste de imagem trapezoidal – Keystone;

Superfícies de projeção: tecido fibra de poliéster branco; lavável; resistente a água; 100º de ângulo de visão; ganho de brilho de 1.1; retardamento de chamas;

Dimensões: 243 x 182cm (120”), formato de vídeo 4/3;

Acessório: Bolsa para acondicionamento e transporte;

Garantia de 12 meses;



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

TRIPÉ COM SUPORTE UNIVERSAL PARA PROJETOR



FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO:

Especificações: estrutura em tubo de aço carbono; Pintura epóxi de alta resistência na cor preta; ajuste de altura; trava de segurança; suporte universal de projetores acoplado ou nativo ao tripé; suportar carga de 25kg; ângulo de inclinação de 90°; rotação livre de 360°; altura de 80 à 180cm;

Acessório: Bolsa para acondicionamento e transporte;

Garantia de 12 meses;



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

TRIPÉ COM BANDEJA



FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO:

Especificações: estrutura em tubo de aço carbono; Pintura epóxi de alta resistência na cor preta; ajuste de altura; trava de segurança; bandeja de apoio com inclinação variável de -30° à +30°; ângulo de inclinação de 90°; rotação livre de 360°; altura de 80 à 180cm; dimensões da badeja 41x 35cm;

Acessório: Bolsa para acondicionamento e transporte;

Garantia de 12 meses;



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

BANDEJA AUXILIAR DE APOIO PARA TRIPÉ



FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO:

Especificação: estrutura em de aço carbono; dimensões 39x35cm; suportar carga de 15Kg; rotação de 360°; pintura epóxi de alta resistência na cor preta; desmontável;

Garantia de 12 meses;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES
Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

PELÍCULA PARA PROJEÇÃO E ESCRITA COM LARGURA DE 152CM



FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO:

Descrição: para aplicação em qualquer superfície lisa onde se possa utilizar como quadro branco (lousa) e Tela de Projeção simultaneamente; composto por um filme adesivo a base de polímeros flexível de superfície branco fosco; espessura de no máximo 0,7mm; ganho de brilho de 1.1; ângulo de visão de 180° horizontal e vertical; superfície de alta durabilidade com 7 anos de vida útil;

Funções: projetar, escrever e apagar sem reflexo e sem o efeito "Hot Spot" causado pelo projetor quando utilizado em quadros de fórmica branca comum;

Garantia de 12 meses;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES
Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

PELÍCULA PARA PROJEÇÃO E ESCRITA COM LARGURA DE 122CM



FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO:

Descrição: para aplicação em qualquer superfície lisa onde se possa utilizar como quadro branco (lousa) e Tela de Projeção simultaneamente; composto por um filme adesivo a base de polímeros flexível de superfície branco fosco; espessura de no máximo 0,7mm; ganho de brilho de 1.1; ângulo de visão de 180° horizontal e vertical; superfície de alta durabilidade com 7 anos de vida útil;

Funções: projetar, escrever e apagar sem reflexo e sem o efeito "Hot Spot" causado pelo projetor quando utilizado em quadros de fórmica branca comum;

Garantia de 12 meses;



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

CAMERA DIGITAL



FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO:

Descrição: 20.1 megapixels; monitor LCD 3.0; zoom óptico 63x; zoom digital 126x; memória expansível por cartões até 64Gb; microfone embutido; idioma do menu português;

Cartões de memória compatíveis: cartão de memória SD, cartão de memória SDHC, cartão de memória SDXC;

Funções: estabilizador de imagem; face detection; macro; foto panorâmica; redutor de olhos vermelhos; gravação de áudio; gravação de vídeo; resolução de vídeo: HD (1280 x 720 Fine) / HD (1280 x 720 Standard) / VGA (640 x 480); datador; impressão de data e hora; flash;

Garantia de 36 meses;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES
Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

FILMADORA



FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO:

Descrição: filmadora High Definition; qualidade de 9.2 megapixels para fotografia; monitor LCD 2,7 widescreen; zoom óptico 30x; zoom digital de 350x; memória interna de 16GB; microfone embutido; áudio dolby digital 2.0; microfone Zoom; idioma do menu português;

Cartões de memória compatíveis: cartão de memória SD, cartão de memória SDHC, cartão de memória SDXC;

Funções: estabilizador de imagem; face detection; resolução de vídeo HD 1920x1080/60p(PS),60i(FX,FH), 1440x1080/60i(HQ,LP); gravação simultânea de foto e vídeo; recarregar bateria via USB; gravação de vídeo dupla em dois formatos ao mesmo tempo, em AVCHD para obter uma filmagem de alta qualidade e em MP4 para facilitar o compartilhamento online;

Conexões (entradas e saídas): USB embutido; saída mini HDMI; entrada mini HDMI; alimentação; micro USB; conexão Wi-Fi IEEE 802,11b /g/n (banda de 2,4 GHz);

Acessórios: cabo de conexão USB; cabo HDMI; cabo micro USB; cabo mini HDMI;

Garantia de 36 meses;



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

TV LED 42"



FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO:

GERAL

Tamanho da Tela 42"; tela de LED; permitir ser afixada em suportes de parede;

IMAGEM

Full HD 1920 x 1080; Formato Tela 16:09; Sistema de Cores NTSC / PAL-M/N / SBTVD;

CONEXÕES

Entrada vídeo componente, áudio/vídeo; 2 HDMI; USB; RF para TV a cabo; RF para TV aberta (Digital/Analógica); saída áudio digital óptica;

FUNÇÕES

USB divX HD;

ACESSÓRIOS: Suporte articulado com capacidade de carga de 28 Kg, permitir aproximar e afastar a TV de maneira rápida e segura, com movimentos que permitam girar a TV horizontalmente (esquerda/direita), giro horizontal até 90° (Limitado ao tamanho da tela da TV), ajuste de inclinação até 10° para baixo, distância mínima da parede de 40 mm (Braços recolhidos) e máxima de 490 mm (Braços esticados).

Garantia de 36 meses;



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

MONITOR 21"



FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO:

GERAL

Tamanho da Tela 21"; tela de LED;

IMAGEM

Full HD 1920 x 1080; Formato Tela 16:09;

CONEXÕES

Analógico (RGB) ou adaptador HDMI para analógico (RGB) e HDMI;

CONSUMO

Consumo ligado < 18 Watts e em Stand By < 0,5 Watt;

Garantia de 12 meses;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES
Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

ANEXO II

MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

| | |
|------------------------------|-------------------------------|
| Empresa: | [razão social] |
| Processo nº: | 000162/2015 |
| Licitação nº: | Pregão Presencial nº [n]/2015 |
| ATA de Registro de Preço nº: | [n]/2015 |
| Vigência da ATA: | [data inicial] a [data final] |

Nós, [nome fiscal 1], [nome fiscal 2] e [nome fiscal 3] fiscais da Ata de Registro de Preços informada acima, declaramos que o(s) objeto(s) foram recebidos e homologados pelos fiscais em conjunto com o gestor do contrato, informamos ainda que todos os requisitos do edital referente a esta contratação foram cumpridos e que a aceitação do objeto está ratificada.

Local de Entrega:
[citar os locais onde os produtos foram entregues]

Os seguintes produtos foram entregues e homologados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|------|-----------|------------|
| | | |
| | | |
| | | |

Nº da(s) Nota(s) Fiscal(is):
[n] (R\$ [valor]).

Outras informações que comprovem a entrega ou prestação dos serviços:
[opcional]

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras.
Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome fiscal 1]
Matricula nº: [n]
Fiscal do Contrato

[nome fiscal 2]
Matricula nº: [n]
Fiscal do Contrato

[nome fiscal 3]
Matricula nº: [n]
Fiscal do Contrato

[gestor do contrato]
Matricula nº: [n]
Secretário de T.I.C.

(*) Trata-se de um modelo de referência, podendo ser aperfeiçoado durante a execução contratual.




PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES
Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

ANEXO III

MODELO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

| | |
|------------------------------|------------------------------------|
| Empresa: | [razão social] |
| Responsável: | [nome do responsável pela empresa] |
| Processo nº: | 000162/2015 |
| Licitação nº: | Pregão Presencial nº [n]/2015 |
| ATA de Registro de Preço nº: | [n]/2015 |
| Vigência da ATA: | [data inicial] a [data final] |



Sr. Responsável pela empresa citada,

Relato a Vossa Senhoria que por ocasião do acompanhamento da ata de registro de preços referida acima, esta administração se deparou com as seguintes situações:

1. [descrição de suposta irregularidade];
2. [idem];

Ante a possibilidade de tais eventos, se confirmados, terem o condão de, em tese, configurar infrações contratuais e, conseqüentemente, levarem à aplicação de penalidades, confere-se ao Senhor o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento deste, para o exercício de seu direito de manifestação e defesa, o que deve ser feito por escrito e protocolado na Sede da Prefeitura.

Também confiro a Vossa Senhoria a oportunidade de se pronunciar acerca do intuito administrativo de rescindir a ata de registro de preços, em vista das frequentes dificuldades em sua execução.

Os autos do processo em que formalizada a contratação estão à disposição de Vossa Senhoria para extração de cópias e exame.

Atenciosamente,

Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome do secretário]

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES
Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

ANEXO 2
MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

RAZÃO SOCIAL: *[preenchimento obrigatório]*

CNPJ: *[preenchimento obrigatório]*

ENDEREÇO: *[preenchimento obrigatório]*

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL): *[preenchimento obrigatório]*

TELEFONE: *[preenchimento obrigatório]*

FAC-SÍMILE: *[preenchimento facultativo]*

(LOCAL E DATA) , de de 2015. *[preenchimento obrigatório]*

Declaro que li e concordo com todas as condições de execução da Ata de Registro de Preços.

Seguem anexos nossos preços para participação no presente certame.

A validade desta proposta é de dias. *[lembre-se de que o prazo mínimo de validade da proposta é de 90 dias]*

| LOTE | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | MARCA/ MODELO | UNT | TOTAL |
|------|-----------|------|-------|------------------|-----|-------|
| | | | | | | |

Obs: *Utilizar o anexo 01 B lotes para confecção da planilha de preços.

*A proposta comercial do interessado deverá conter, obrigatoriamente, marca e modelo do equipamento, bem como catálogos ou prospectos anexados, correspondentes ao produto ofertado com descrição detalhada de cada item solicitado, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento deste item.

Assinatura Identificável
(nome do representante da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES
Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

ANEXO 3
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(local e data) _____, de _____ de 2015.

À
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Iúna

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão Presencial nº 028/2015.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.Sª, que o(a) Sr.(ª) _____, Carteira de Identidade nº _____ (apresentar o original), CPF nº _____, endereço _____, profissão _____, estado civil, _____, é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável
(nome do responsável pelo licitante – aqui deverá assinar a pessoa definida no item 5.3 do edital)

Obs.: Esta Declaração deverá ter reconhecimento de firma em Cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES
Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

ANEXO 4
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE
RELAÇÃO DE PARENTESCO

[local e data.]

À Pregoeira
da Prefeitura Municipal de Iúna

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão Presencial nº 028/2015.

O licitante [*nome do licitante*], inscrito no CNPJ sob o nº [*informar o CNPJ*], por meio de seu representante abaixo assinado, Sr. [*nome do representante que assina esta declaração*], [*qualificação do representante e indicação de sua relação com o licitante (sócio, administrador, gerente, dirigente, credenciado etc.)*], DECLARA, sob as penas da lei, em especial a cominada no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Declara ainda que não é e não tem em seus quadros como sócio, administrador, dirigente ou gerente, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de servidor público do Município de Iúna ocupante de cargo eletivo, comissionado, efetivo, temporário ou contratado.

[*ou, caso haja relação de parentesco, casamento ou união estável*]*

Declara ainda que [o Sr./a Sr.^a] [*nome do licitante ou de sócio, administrador, dirigente ou gerente*], [*qualificação e indicação do vínculo com o licitante (sócio, gerente, administrador etc.)*] é [*explicação da relação (cônjuge, companheiro, tio, sobrinho, pai, avô etc.)*] do servidor municipal [*indicação do nome do servidor municipal*].

Exemplo: Declara ainda que o Sr. Fulano de Tal, brasileiro, casado, administrador do licitante, é casado com a servidora municipal Sr.^a Beltrana de Tal.

Assinatura
(denominação ou razão social do licitante e
nome do representante da empresa)

*** Observação: a relação de parentesco, união estável ou matrimonial entre o licitante ou seus sócios, administradores, gerentes ou dirigentes com servidores municipais não impede sua participação na licitação, mas deve ser informada para fins de controle. Caso o licitante omita a informação sobre eventual parentesco, casamento ou união estável, ser-lhe-á aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor final de sua proposta e, se caracterizada má-fé, impedimento de licitar e contratar com o Município de Iúna pelo prazo de até cinco anos.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES
Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

ANEXO 5
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7.º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO

Cidade XXXX, de de 2015.

À
Pregoeira da PMI
Licitação nº 028/2015, modalidade Pregão Presencial.

A licitante,, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Assinatura Identificável
(nome do representante da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES
Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

ANEXO 6
MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOTIVO QUE IMPEÇA ME/EPP DE GOZAR DOS
BENEFÍCIOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014

(local e data) , de de 2015.

À
Pregoeira da PMI
Licitação nº 028/2015, modalidade Pregão Presencial.

O licitante CNPJ declara que é(microempresa ou empresa de pequeno porte)....., que não se enquadra em nenhuma das situações previstas no § 4.º do art. 3.º da Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, de modo que pode fruir dos benefícios previstos naquela Lei.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES
Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

ANEXO 7

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO,
RESSALVADA A REGULARIDADE FISCAL E DE RELAÇÃO DE PARENTESCO**

(local e data) , de de 2015.

À
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Iúna

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão Presencial nº 028/2015.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, ressalvada, todavia, a regularidade fiscal.

Caso esta licitante se sagre vencedora, compromete-se desde já a providenciar a regularização de que trata o § 1.º do art. 43 da Lei complementar nº 147/2014, sob pena de, se não o fizer, saber das conseqüências cominadas no § 2.º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que não é e não tem em seus quadros como sócio, administrador, dirigente ou gerente, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de servidor público do Município de Iúna ocupante de cargo eletivo, comissionado, efetivo, temporário ou contratado.

*[ou, caso haja relação de parentesco, casamento ou união estável]**

Declara ainda que [o Sr./a Sr.ª] [*nome do licitante ou de sócio, administrador, dirigente ou gerente*], [*qualificação e indicação do vínculo com o licitante (sócio, gerente, administrador etc.)*] é [*explicação da relação (cônjuge, companheiro, tio, sobrinho, pai, avô etc.)*] do servidor municipal [*indicação do nome do servidor municipal*].

Exemplo: Declara ainda que o Sr. Fulano de Tal, brasileiro, casado, administrador do licitante, é casado com a servidora municipal Sr.ª Beltrana de Tal.

Assinatura
(denominação ou razão social do licitante e
nome do representante da empresa)

* Observação: a relação de parentesco, união estável ou matrimonial entre o licitante ou seus sócios, administradores, gerentes ou dirigentes com servidores municipais não impede sua participação na licitação, mas deve ser informada para fins de controle. Caso o licitante omita a informação sobre eventual parentesco, casamento ou união estável, ser-lhe-á aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor final de sua proposta e, se caracterizada má-fé, impedimento de licitar e contratar com o Município de Iúna pelo prazo de até cinco anos.

***As microempresas e empresas de pequeno porte que não ostentem regularidade fiscal não devem apresentar a declaração do anexo 4, mas esta do anexo 7.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES
Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

ANEXO 8
CONDIÇÕES PARA EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

1. O licitante interessado em apresentar Certificado de Registro Cadastral (CRC) deverá requerê-lo, em petição dirigida à Comissão, até o terceiro dia anterior à data final para a entrega do envelope de habilitação. O pedido deve ser instruído com os seguintes documentos:

I – **obrigatórios**, sem os quais o CRC não será emitido:

a – documento de identidade (RG) ou equivalente;

b - registro comercial, no caso de empresário individual;

c - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e - decreto de autorização, caso se trate de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

g - certidão negativa de débitos municipal do domicílio ou sede do licitante; caso não conste prazo de validade na certidão, reputar-se-á válida por sessenta dias, contados da data de sua expedição;

h - certidão negativa de débitos estadual do domicílio ou sede do licitante;

i - certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

j - Prova de regularidade junto à Seguridade Social (INSS);

k - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em que se demonstre situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

l - certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; caso não conste prazo de validade na certidão, reputar-se-á válida por sessenta dias, contados da data de sua expedição;

m – declaração de que não possui, no quadro de pessoal, empregados com menos de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição da República;

n - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

II – **facultativos**:

a – alvará de licença para localização e funcionamento;

b – alvará expedido pela vigilância sanitária federal, estadual e municipal, a depender da atividade exercida;

c - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d - registro ou inscrição na entidade profissional competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

e - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

2. O interessado, quando do requerimento de seu CRC, deverá apresentar os documentos (obrigatórios e facultativos) que guardem pertinência com sua forma de organização e objeto.

2.1. Constará no CRC a menção aos documentos apresentados pelo interessado, inclusive com indicação dos respectivos prazos de validade.

2.2. Os documentos devem ser apresentados no original ou por cópia autenticada; cópias simples serão admitidas desde que acompanhadas dos respectivos originais para conferência.

2.3. Para a expedição do CRC o interessado deve comprovar o recolhimento da taxa de cadastramento, no valor de R\$19,78 através de depósito bancário, agência 0933-4, conta corrente 8.504-9 – Prefeitura Municipal de Iúna, Banco do Brasil S/A.

2.4. O CRC vigorará por até um ano, contado de sua expedição, sem prejuízo da validade dos documentos nele referidos.

2.4.1. Vencidos ou modificados documentos referidos no CRC, pode o interessado pedir nova expedição, recolhida a taxa respectiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES
Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

ANEXO 9
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE À EXPEDIÇÃO DO CRC
QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

Cidade XXXX, de de 2015.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA - PMI

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

O licitante _____, estabelecido à _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente à expedição do Certificado de Registro Cadastral, ora apresentado para fins de habilitação, que o impeça de participar da Licitação nº 028/2015, modalidade Pregão Presencial.

(nome e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES
Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

ANEXO 10
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015
PROCESSO Nº 0162/2015

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano de 2.015, autorizado pelo ato de folhas (_____) do processo de Pregão Presencial nº 028/2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 449/2010 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o MUNICÍPIO DE IÚNA - ES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROGÉRIO CRUZ SILVA, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF n.º 221.210.306-97 e RG n.º M-384687-SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Ademir Vieira da Cunha, nº 908, bairro Vila Nova, neste Município e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ROBERTO CARLOS SCARDINO JUSTO MARCONDI, advogado, brasileiro, casado, portadora do CPF n.º 828.168.917-04 e RG n.º 613811 - SPTC, residente e domiciliado no Córrego Scardine, neste Município e o **DETENTOR DA ATA**:

Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, neste ato representada por seu(ua) sócio(a), o(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), solteiro(a)/casado(a), _____(profissão)____, portador(a) do CPF n.º _____ e RG n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____.

Os preços registrados do Detentor da Ata segue em anexo (anexo 10 - A)

Integra esta Ata de Registro de Preços o pertinente Edital de licitação e respectivos anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a formação de **Registro de Preços de Equipamentos de Informática**, conforme normas e especificações do processo licitatório nº 028/2015 na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. A existência do registro dos preços não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iúna de documento(s) fiscal(is) hábil(is), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

2.4. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, ou na Tesouraria da Prefeitura, e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.

2.6. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será o Sr/Sra XXXX, matrícula nº XXXX, nomeado por Portaria subscrita pela Secretária Municipal de Gestão.

3.2. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos produtos e respectivos locais de armazenagem, caso haja, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.

3.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

3.4. A fiscalização da qualidade do (s) produto (s) ficará (ão) sob responsabilidade do Órgão gerenciador, que poderá recusar o produto (s) que não atendam as normas técnicas específicas.

3.5. A administração dispõe de noventa (90) dias, contados da data referida no item 1.2 do edital que procedeu à Ata, para convocar o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços. Escoado o prazo sem convocação, o licitante vencedor não mais está obrigado a tanto.

3.6. Os preços registrados vincularão os respectivos contratados enquanto viger a Ata de Registro de Preços.

04 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes deste certame correrão pelas dotações orçamentárias:

020001.0412200022.008.33903000000 – Ficha 004, 020001.0412200022.087.33903000000 – Ficha 016,
020001.0412200023.004.44905200000 – Ficha 019, 020001.0412200023.043.44905200000 – Ficha 020,
030001.0206100042.010.33903000000 – Ficha 026, 030001.0206100043.005.44905200000 – Ficha 029,
040001.0412400322.011.33903000000 – Ficha 033, 040001.0412400323.006.44905200000 – Ficha 035,
050001.0412200052.012.33903000000 – Ficha 039, 050001.0412200053.008.44905200000 – Ficha 053,
060001.0412300062.016.33903000000 – Ficha 059, 060001.0412300062.017.33903000000 – Ficha 064,
060001.0412300063.009.44905200000 – Ficha 071, 070001.2012200082.020.33903000000 – Ficha 077,
070001.2060600103.010.44905200000 – Ficha 090, 080001.1212200122.023.33903000000 – Ficha 095,
080001.1212200123.011.44905200000 – Ficha 104, 080001.1236100123.012.44905200000 – Ficha 108,
080001.1236100123.013.44905200000 – Ficha 110, 080001.1236100123.014.44905200000 – Ficha 113,
080001.1236300122.027.33903000000 – Ficha 119, 080001.1236300123.015.44905200000 – Ficha 124,
080001.1236500123.016.44905200000 – Ficha 126, 080002.1236100132.032.33903000000 – Ficha 135,
080002.1236100133.017.44905200000 – Ficha 140, 080002.1236500133.018.44905200000 – Ficha 147,
080003.1236100142.038.33903000000 – Ficha 152, 080003.1236100143.019.44905200000 – Ficha 158,
090001.1512100162.042.33903000000 – Ficha 167, 090001.1512200163.052.44905200000 – Ficha 179,
100001.2678200182.048.33903000000 – Ficha 193, 100001.2678200183.027.44905200000 – Ficha 198,
120001.0824300252.062.33903000000 – Ficha 202, 120001.0824300253.035.44905200000 – Ficha 204,
120001.0824400252.063.33903000000 – Ficha 208, 120001.0824400253.036.44905200000 – Ficha 211,
120001.0824400262.064.33903000000 – Ficha 213, 120001.0824400262.064.44905200000 – Ficha 215,
120001.0824400262.065.33903000000 – Ficha 216, 120001.0824400263.038.44905200000 – Ficha 229,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

120002.0824300262.067.33903000000 – Ficha 232, 120002.0824300262.067.44905200000 – Ficha 234, 120002.0824400262.069.33903000000 – Ficha 237, 120002.0824400262.069.44905200000 – ficha 239, 120002.0824400352.076.33903000000 – Ficha 243, 120002.0824400352.071.44905200000 – Ficha 245, 120003.0824400362.078.33903000000 – Ficha 255, 120003.0824400362.078.44905200000 – Ficha 257, 130001.1339200303.042.44905200000 – Ficha 365, 130001.2781200282.082.33903000000 – Ficha 270, 140001.2412200312.084.33903000000 – Ficha 277, 140001.2412200313.048.44905200000 – Ficha 283, 150001.1854200112.085.33903000000 – Ficha 287, 150001.1854200113.046.44905200000 – Ficha 294, 110001.1030100192.050.33903000000 – Ficha 005, 110001.1030100193.014.44905200000 – Ficha 012, 110001.1030100193.028.44905200000 – Ficha 015, 110002.1030100202.052.33903000000 – Ficha 021, 110002.1030100202.052.44905200000 – Ficha 027, 110002.1030100202.056.33903000000 – Ficha 038, 110003.1030300213.031.44905200000 – Ficha 057, 110004.1030400223.032.33903000000 – Ficha 058, 110004.1030400223.032.44905200000 – Ficha 060, 110005.1030100233.033.44905200000 – Ficha 066, 110001.1030100192.095.33903000000 – Ficha 073, 110001.1030100192.095.44905200000 – Ficha 074, 110002.1030100202.057.33903000000 – Ficha 075 e os empenhos, desde já autorizados pelo Ordenador de Despesa, serão feitos na medida necessária à cobertura das autorizações de fornecimento.

05 - CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA:

- 5.1. As condições de execução do objeto será conforme informado no anexo 10 – B deste termo.
- 5.2. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.
- 5.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços que poderão ser formalizadas pelos instrumentos subsidiários tratados no art. 62 da Lei nº 8.666/93, desde que observadas as condições pertinentes vigorarão do recebimento da autorização de fornecimento pelo contratado até o pagamento por parte da Administração, observadas a forma de fornecimento.
- 5.4. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.
- 5.4.1. Encerrada a vigência da Ata, seu subscritor não poderá receber novas autorizações de fornecimento, ainda que datadas e expedidas antes do vencimento da Ata.

06 - CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 6.1. No caso dos subscritores da Ata não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal, seus servidores ou terceiros:
- I – Multa de 1% (um por cento) por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitante, limitado a 15% (quinze por cento), pelo não cumprimento do prazo de assinatura da ata, que será de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;
- II – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor da ordem de fornecimento expedida, limitado a 15% (quinze por cento) do valor total dos lotes arrematados pelo contratado, pelo atraso no prazo de entrega dos produtos, pela não retirada da Ordem de fornecimento, pela recusa em entregar o objeto desta ata ou substituí-los, quando necessário;
- III – Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos lotes arrematados pelo contratado, devido nas situações em que o atraso no fornecimento/serviço frustra o propósito da autorização de fornecimento/serviço (inadimplemento absoluto), bem como por qualquer outro evento de infração contratual decorrente de irregularidades na execução da contratação ou violação aos deveres pactuados;
- IV – Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do sistema de registro cadastral por até cinco anos;
- 6.1.1. Os limites das multas referidas nos incisos I, II e III devem ser observados pontualmente, a cada episódio de infração dos deveres contratuais, de modo que eventual aplicação, em momento anterior, da sanção, ainda que em seu patamar máximo, não obsta a incidência da multa para novas infrações.
- 6.2. Caso se constate que o produto fornecido pelo contratado está em desconformidade qualitativa com as normas vigentes, o contratado será obrigado a executar quantidade equivalente de produto regular.
- 6.2.1. A critério da Administração, o crédito decorrente do item 6.2 poderá ser abatido de eventuais pagamentos devidos ao contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

6.3. Ante o surgimento de indícios de irregularidades que possam, em tese, ensejar a aplicação de sanções, o licitante será intimado para apresentação de defesa, no prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento da respectiva intimação.

6.3.1. Decorrido o prazo para defesa, com ou sem resposta, a autoridade superior decidirá motivadamente pela aplicação ou não de penalidade.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

08 - CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

- a) Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- b) Designar servidor para acompanhar a execução desta Ata;
- c) Gerenciar a ata até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.

8.2. Constituem obrigações dos subscritores da Ata:

- a) Fornecer os produtos registrados na forma prevista nesta Ata.
- b) Comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da autorização de fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna.
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Setor responsável pelo recebimento e fiscalização.
- d) Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Garantir a entrega do material durante todo período de vigência da ata.

8.2. Demais responsabilidades constam no anexo 10 - B deste termo.

09 - CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

09.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes casos:

09.1.1. Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

I – Não cumprir a exigências da Ata de Registro de Preços;

II – Não retirar a respectiva nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV – Tiver presentes razões de interesse público.

09.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências da Ata de Registro de Preços:

09.1.3. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

09.1.4. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula sexta deste instrumento.

09.1.5. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores.

09.1.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na Imprensa Oficial, considerando cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

09.1.7. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado, deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

10.1. Quando houver necessidade de aquisição de produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento.

10.2. A Administração poderá prorrogar o prazo de recebimento da ordem de fornecimento, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

11.2. Fazem parte desta Ata de Registro de Preços o Edital de Licitação e seus anexos, acrescido das informações obtidas no certame licitatório, relacionadas no Anexo 10 - A.

Esta Ata é integrada dos seguintes anexos:

I – Anexo 10 - A – Preços registrados pelo detentor da ata;

II – Anexo 10 - B – Condições de execução.

Iúna - ES, _____ de _____ de 2015.

Órgão Gerenciador

Prefeitura Municipal de Iúna/ES
Rogério Cruz Silva
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde
Roberto Carlos Scardino Justo Marcondi
Secretário Municipal de Saúde

Detentor(es) da Ata:

XXXXX (Firma)

XXXXX (Representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES
Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

ANEXO 10 -A
PREÇOS REGISTRADOS PELO DETENTOR DA ATA

Ficam registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:

| LOTE | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | UNT | TOTAL |
|------|-----------|------|-------|-----|-------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES
Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

ANEXO 10 -B
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1.1. Fica nomeado como gestor deste processo e da futura Ata de Registro de Preços, o Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação, deste modo representante da Prefeitura Municipal de Iúna (CONTRATANTE);

1.2. Todos os pedidos relacionados a futura Ata de Registro de Preços, deverá obrigatoriamente ser endereçada a Secretaria de T.I.C., composta de justificativa e planilha quantitativa, para aceite;

1.3. A Secretaria de T.I.C., após aceite emitirá o pedido a Secretaria de Gestão (Setor de Compras), para a emissão da Ordem de Fornecimento. No caso de reprovação, será emitido memorando a Secretaria solicitante informando os eventuais motivos;

1.4. Os pedidos deverão ser protocolados na Secretaria de T.I.C.;

2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante

2.1.1. Nomear Gestor e Fiscais para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, conforme o disposto no art. 24 da IN SLTI/MP 04/2010;

2.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

2.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA;

2.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, conforme item 5 - MODELO DE NOTIFICAÇÃO;

2.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

2.1.6. Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO (item 4);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

2.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

2.1.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos;

2.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada

2.2.1. Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas definidas pela administração, não podendo nunca ser inferior a esta;

2.2.2. Entregar todos os produtos, bem como catálogos, manuais, página impressa do sitio do fabricante na Internet ou quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas;

2.2.3. Fornecer materiais novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos nos próximos 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do Contrato, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados, sob pena de caracterizada inexecução parcial do contrato;

2.2.4. É permitida a oferta de equipamentos comprovadamente superiores, por preço não superior ao registrado, no caso de indisponibilidade do originalmente proposto na Ata de Registro de Preços, devendo este também permanecer em linha de comercialização no supracitado tempo de 90 dias;

2.2.5. Sempre que houver descontinuidade ou alteração nos modelos propostos, a CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE;

2.2.6. Os novos modelos de equipamentos deverão ser submetidos à teste de conformidade pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação e, caso aprovado, será o modelo a ser entregue para as solicitações futuras provenientes da Ata de Registro de Preços vigente.

2.2.7. Fornecer, quando solicitado, em até 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período, desde que justificado e aceito pela CONTRATADA, a contar da data de emissão da Ordem de Fornecimento, equipamentos com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços;

2.2.8. Não será computado o prazo de entrega do equipamento no período em que este estiver de posse do CONTRATANTE até a entrega para a CONTRATADA.

2.2.9. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados com as características e funcionamento dos equipamentos e também na compatibilidade com software de terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

- 2.2.10. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, os equipamentos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 2.2.11. Cumprir a garantia de funcionamento e prestar assistência técnica dos equipamentos, na forma e nos prazos estabelecidos;
- 2.2.12. Garantir a reposição de peças durante o período da garantia;
- 2.2.13. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos equipamentos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 2.2.14. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contrato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;
- 2.2.15. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos equipamentos pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar os mesmos, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais e equipamentos empregados que julgar inadequados;
- 2.2.16. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 2.2.17. Substituir os materiais e equipamentos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido na Ordem de Fornecimento, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 2.2.18. Substituir os materiais e equipamentos que apresentarem defeitos durante o período de garantia, sem ônus para a CONTRATANTE.

3. PROPOSTA DE PREÇO

- 3.1. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas;

4 . MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

| | |
|--------------|----------------|
| Empresa: | [razão social] |
| Processo nº: | 000162/2015 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

| | |
|------------------------------|--------------------------------------|
| Licitação nº: | Pregão Presencial nº [n]/2015 |
| ATA de Registro de Preço nº: | [n]/2015 |
| Vigência da ATA: | [data inicial] a [data final] |

Nós, **[nome fiscal 1], [nome fiscal 2] e [nome fiscal 3]**

fiscais da Ata de Registro de Preços informada acima, declaramos que o(s) objeto(s) foram recebidos e homologados pelos fiscais em conjunto com o gestor do contrato, informamos ainda que todos os requisitos do edital referente a esta contratação foram cumpridos e que a aceitação do objeto está ratificada.

Local de Entrega:

[citar os locais onde os produtos foram entregues]

Os seguintes produtos foram entregues e homologados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|------|-----------|------------|
| | | |
| | | |
| | | |

Nº da(s) Nota(s) Fiscal(is):

[n] (R\$ [valor]).

Outras informações que comprovem a entrega ou prestação dos serviços:

[opcional]

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras.

Iúna/ES, **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**.

[nome fiscal 1]
Matricula nº: **[n]**
Fiscal do Contrato

[nome fiscal 2]
Matricula nº: **[n]**
Fiscal do Contrato

[nome fiscal 3]
Matricula nº: **[n]**
Fiscal do Contrato

[gestor do contrato]
Matricula nº: **[n]**
Secretário de T.I.C.

(*) Trata-se de um modelo de referência, podendo ser aperfeiçoado durante a execução contratual.

5. MODELO NOTIFICAÇÃO

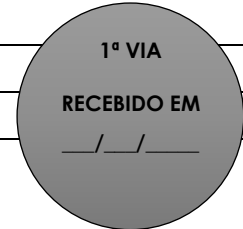
NOTIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 0162/2015. Edital 028/2015

| | |
|------------------------------|------------------------------------|
| Empresa: | [razão social] |
| Responsável: | [nome do responsável pela empresa] |
| Processo nº: | 000162/2015 |
| Licitação nº: | Pregão Presencial nº [n]/2015 |
| ATA de Registro de Preço nº: | [n]/2015 |
| Vigência da ATA: | [data inicial] a [data final] |



Sr. Responsável pela empresa citada,

Relato a Vossa Senhoria que por ocasião do acompanhamento da ata de registro de preços referida acima, esta administração se deparou com as seguintes situações:

3. [descrição de suposta irregularidade];
4. [idem];

Ante a possibilidade de tais eventos, se confirmados, terem o condão de, em tese, configurar infrações contratuais e, conseqüentemente, levarem à aplicação de penalidades, confere-se ao Senhor o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento deste, para o exercício de seu direito de manifestação e defesa, o que deve ser feito por escrito e protocolado na Sede da Prefeitura.

Também confiro a Vossa Senhoria a oportunidade de se pronunciar acerca do intuito administrativo de rescindir a ata de registro de preços, em vista das frequentes dificuldades em sua execução.

Os autos do processo em que formalizada a contratação estão à disposição de Vossa Senhoria para extração de cópias e exame.

Atenciosamente,

Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome do secretário]

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação